



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 2024

Ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vereador António Coelho: *"Bom dia senhor presidente, bom dia a todos. Como um ponto prévio, eu, quando chegar à parte das obras particulares, também por questões profissionais, vou ter que abandonar esta reunião porque tenho um compromisso que não posso faltar. Em relação às questões antes da ordem do dia, começar pela informação que tenho aqui conhecimento que muitos pedidos feitos pelas próprias escolas e por pais responsáveis pelas diferentes turmas ficam sem resposta devido ao elevado número de solicitações. Eu gostaria de saber se assim é? E se sim, o que é que está a ser feito de certa maneira para resolver essa situação? E eu digo isto porque alguns dos pedidos estão relacionados diretamente com questões de manutenção. Uma escola com 4 casas de banho, por exemplo, tem 2 que estão inoperacionais porque as sanitas não estão a funcionar, há áreas que não dispõem de iluminação e estão há mais de 2 meses para substituir lâmpadas. E, portanto, há um conjunto significativo de pedidos que têm chegado a esta câmara e de alguma maneira, portanto, a resposta que foi dada teria sido essa e eu gostava de saber se assim foi. Depois gostava também de saber se o senhor presidente já tem o parecer do revisor oficial de contas sobre a prestação de contas de 2023 e gostaria que me fosse facultado caso já esteja na sua posse uma cópia do relatório completo, incluindo as reservas e ênfases, se as houver."* -----

Senhor presidente: *"Se é o relatório completo, está lá isso tudo."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Muito bem, sobre a informação que aqui deixei e o pedido que fiz ao senhor presidente para que fosse enviada a fiscalização ao sítio da*

Ataboeira para verificar 2 ou 3 possíveis novas situações de vedação de terrenos e instalação de pré-fabricados e contentores para a habitação que se crê ilegal. Pergunto se o senhor presidente já fez alguma diligência? Em relação às viaturas abandonadas na via pública, assunto que também já aqui trouxe, alertando que algumas destas viaturas estão em zonas nobres da cidade a ser vandalizadas e já não se trata apenas do mau aspeto, estão em causa também aspetos relacionados com poluição, segurança, entre outros. Num dos casos também tomei conhecimento que, inclusive, há um sem-abrigo que ocupou uma destas viaturas e que dorme dentro dela. Pergunto o que é que está a ser feito? E quando podemos, diria, se não o todo das viaturas, mas pelo menos os casos mais críticos que estão identificados nalgumas artérias da cidade, resolvidos? Pergunto o que é que está a ser feito e se pode haver aqui uma diligência, se calhar, para aqueles casos mais pontuais? E se for preciso ajuda para os identificar, eu estarei disponível para esse efeito. Numa última questão, senhor presidente, há um problema que se tem vindo a agravar relacionado com os serviços de saúde e, em particular, com a emergência médica pré-hospitalar. O INEM, em Albufeira, apesar do esforço que é feito pelos bombeiros e pela Cruz Vermelha, não disponibiliza um número suficiente de ambulâncias para a casuística que ocorre dentro do nosso concelho. Já dei boa nota disso em diferentes momentos, há atrasos no socorro muito significativos e prejudiciais para quem dele precisa e entendo que este é o momento e deixo a sugestão para que o senhor presidente faça uma exposição ao INEM, com conhecimento ao Ministério da Saúde, no sentido de alertar e exigir o reforço de meios de emergência pré-hospitalar em Albufeira, à imagem do que acontece noutros concelhos que eu tenho conhecimento, que tem vindo a haver um reforço de meios. Eu dou, por exemplo, Loulé, Loulé tem um posto de emergência médica nos bombeiros, como nós temos aqui em Albufeira, depois, a Cruz Vermelha Portuguesa reforça com uma ambulância em Boliqueime, outra em Almancil e o próprio INEM tem uma ambulância de suporte imediato de vida em Quarteira, mais 2 ambulâncias de emergência médica e, portanto, acho que é altura de reivindicarmos aqui junto do INEM a necessidade de abrir pelo menos mais 2 postos de emergência médica geridos diretamente pelo INEM, porque estamos à beira da época alta e, neste momento, nós já temos atrasos muito significativos no socorro dentro da nossa cidade. Tenho dito."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, duas questões rápidas. Saber qual é que é o ponto da situação relativamente ao concurso das casas de Paderne? Qual é o ponto da situação relativamente àquele concurso que foi aberto, acho que com escrituras em dezembro, se não me engano. Saber em que ponto é que isso está e se já



está para sair as listas? Tendo em conta as necessidades que tem. E relativamente aos apartamentos que foram adquiridos, que foram sendo adquiridos já, aliás, no mandato anterior, quando é que vão ser lançados? Uma vez que é uma necessidade que existe na população de haver essas casas, saber o que é que falta para ser lançadas? Uma vez que não foram contempladas neste concurso que abriu em dezembro. Pronto, relativamente a isso."-----

Senhor presidente: *"Relativamente à questão do relatório do revisor oficial de contas, peço aqui à doutora Carla Farinha para enviar. Claro que as reservas estão inseridas no próprio relatório, portanto, isso não é uma coisa à parte. Relativamente às casas da Ataboeira/Vale Verde, já foi feita uma verificação pela fiscalização, o assunto está em andamento. Relativamente às questões do INEM, pois tenho pedido em todo o lado, já o ano passado fiz uma exposição, este ano pode-se e deve-se fazer outra. Ver se isto alguma vez tem alguma consequência. Relativamente às viaturas abandonadas na via pública, vereador Ricardo..."*-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: *"Obrigado senhor presidente, sobre essa questão também já tinha dado resposta. Está a decorrer um procedimento que prevê atribuir a uma entidade privada a remoção da viatura. A câmara municipal fará a gestão que é da sua responsabilidade e essa entidade privada fará a remoção e colocará a viatura num espaço próprio dela, porque nós não temos um espaço para esse efeito, então daí todo este atraso, obrigado."*-----

Senhor presidente: *"Sim senhor, relativamente à questão das escolas e das casas, a vereadora Cláudia vai responder."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Bom dia, relativamente à questão das escolas, eu gostava que o senhor vereador especificasse, trata-se do quê? Diz vários pais, várias faltas de resposta, refere-se concretamente ao quê?"*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Portanto, são dirigidos pedidos pelos agrupamentos para fazer manutenção de instalações para coisas pontuais que vão acontecendo, problemas nas casas de banho, falta de iluminação, etc. Portanto, os pedidos, é-me dado a conhecer, não sei se é assim, estou aqui a questionar mesmo, que os pedidos dão entrada e que, por vezes, inclusive, há respostas que são milhares de pedidos que estão na plataforma e que não se conseguem responder a todos. E eu gostava de saber se assim é?"*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Volto a perguntar, são os diretores das escolas que estão a reclamar ou são os pais?"*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Neste caso são os pais, os pais dizem que fazem*

parte daquelas reuniões de pais, portanto, que os agrupamentos pontualmente organizam e depois levantam-se aqui estas questões e estas são as respostas que andam de um lado para o outro. Não sei se assim é? Gostava de saber." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom, ainda bem que eu até tenho aqui um diretor sentado nesta mesa connosco. Efetivamente tenho um pedido de um representante de pais, do senhor Alberto, que penso que conhece, sobre a EBSA e ainda não foi respondido. Não foi respondido porque há situações lá que já foram resolvidas, outras que não, porque, como sabe, também, aquela foi a herança de há pouco tempo que nós recebemos da transferência de competências e já muita coisa tem sido feita naquela escola, inclusive aquisição de novos eletrodomésticos para a cozinha, a remodelação toda da cozinha, que estava em péssimo estado e gradualmente temos estado a fazer tudo o que está ao nosso alcance para responder. Depois dizer que todas as questões relacionadas com temas de reparações, ou seja, do que for, é muito importante que passe sempre pelos diretores da escola, não é? Todos os pedidos, antes de virem diretamente para mim ou diretamente para a câmara, é importante, porque nós não temos uma plataforma e não há milhares na plataforma. Nós criámos um e-mail e temos 2 pessoas justamente a fazer ali uma triagem diária de todas as reclamações que entram e articular com os vários serviços. Tem-se feito através de email, há um e-mail específico para isso, o que nós pedimos sempre é que os coordenadores façam essa articulação com os diretores da escola, nomeadamente, por exemplo, os pais podem fazer com os coordenadores, os coordenadores com o diretor. É uma coisa rápida e é um único email que entra, porque depois são várias as entradas de pedidos e para estarmos todos aqui em sintonia e para dar uma resposta mais rápida, é assim que temos articulado. Portanto, esse pai em breve vai ter a nossa resposta, é uma questão que temos vindo a falar, ainda falámos nisso na semana passada. Depois, relativamente à habitação, abrimos o primeiro concurso das casas de Paderne, em que concorreram, penso que foi 380 e tal processos, tem sido muitos processos e tem levado algum tempo. Eu penso que agora no final deste mês a lista provisória já vai sair, assim que este estiver terminado abrimos o outro, porque se abrissemos os dois ao mesmo tempo corríamos o risco de as pessoas que preferem ficar aqui e depois não podíamos abrir. Abrir ao mesmo tempo corríamos este risco, esperamos que este agora se concretize e vamos abrir o outro, até porque estamos a terminar alguns arranjos ainda." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tendo em conta aquilo que já foi mencionado relativamente ao funcionamento, relativamente aos agrupamentos, complementando aqui a informação. O que foi definido, de facto, foi este email, o que foi criado, o que



foi dito, não sei se os outros agrupamentos também estão a fazer isso, um e-mail interno para os coordenadores reportarem a mim todos os problemas que têm e eu próprio faço essa triagem e reencaminhamento, porque há informações muitas vezes, que deparados com isso, há informações que os coordenadores dizem que é um problema e nós chegámos lá e, afinal, não é nenhum problema e faz-se ali alguma triagem para evitar que vá tudo em catadupa para os serviços, porque depois também bloqueia os serviços. E a resposta tem, nós temos também os problemas de falta de iluminação, mas foram sendo resolvidos, porque, para além do email que está feito, vamos contactando os serviços para ver qual é que é o problema do atraso, se há algum atraso, mas as coisas têm sido resolvidas pontualmente. Não sei se serão milhares, mas no meu caso têm estado a ser respondidos e estão em fase de execução relativamente a essa parte, mas, de facto, existe esse procedimento interno para evitar que haja esse... Porque é um dos problemas que eu já falei com alguns dos pais, que alguns pais que têm um problema e tem acontecido também na assembleia municipal que, em vez de falarem com os diretores para articular posições para ver o que é que se está a passar, vão diretamente, muitas vezes até vão à própria assembleia e às vezes passam por cima de nós. É complicado quando isso acontece, porque é uma espécie de desautorização que até parece que nós não sabemos o que é que se passa no nosso agrupamento, mas acho que o preferível para aconselhar a esses pais é sempre passarem pelas direções, porque as direções fazem essa triagem e fazem esse acompanhamento, conforme foi acordado aqui com a autarquia relativamente a essa parte, só nesse sentido." -----

Senhor vereador António Coelho: "Muito obrigado pela resposta da senhora vereadora e do senhor vereador em relação ao assunto das escolas, fiquei esclarecido, só queria por uma questão de precisão, como mencionou aí a transferência de competências agora, efetivamente estas transferências de competências já aconteceram há quanto tempo? Só para perceber. E também uma pergunta aqui ao senhor vereador Ricardo, se no âmbito daquilo que é o procedimento que está em curso, nós vamos ter isto resolvido antes do verão ou se há algum timing, digamos assim, para as coisas acontecer? Isto porque eu vou voltar a fazer referência, se calhar, há casos pontuais que se poderia, não sei se é possível ou não fazer o procedimento para fazer a recolha e colocar eventualmente num espaço? Só para mitigar algumas consequências, se for possível responder, eu agradeço." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Eu estava-me a referir em particular às secundárias, que foi há cerca de 2 anos e as remodelações temos vindo a fazer após esse período. Ainda faltam algumas, por exemplo, pensando na EBSA, falta a parte do

ginásio, melhorar lá as questões das janelas e tudo mais, mas há muitas que já foram feitas, as outras estão em curso, assim como as pinturas e tudo mais."-----

Senhor presidente: "Isso das escolas também acho perfeitamente que deve ser, aliás, como em qualquer outra coisa, deve ser a direção da escola é que tem que... Tudo aquilo que se passa, os pais das turmas, ou os diretores de turma, ou os professores, ou seja, quem for, deve reportar à direção escola e depois a direção da escola é que faz. Se não, se cada um começa a mandar, estamos a agir de uma forma individual, o que é acho que é mau para aquilo que se advoga nos 50 anos do 25 de abril."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Até apareceu aqui nas minhas mãos, os serviços até se dão ao trabalho e as reuniões que nós temos com as direções, até fazem assim em gráficos, têm tudo apontado, o que já têm resolvido e o que está para resolver. E vamos todos acompanhando em simultâneo, passando sempre pela direção, por acaso até tinha aqui os últimos gráficos. Obrigado."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de abril de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - cinquenta e quatro milhões, duzentos e dezassete mil, cinco euros e quarenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um euros e noventa e um cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Mapa Oficial n.º 2-A/2024, de vinte e três de março**, Mapa oficial com o resultado da eleição e a relação dos deputados eleitos para a Assembleia da República realizada em 10 de março de 2024;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 24/2024, de vinte e seis de março**, que altera os regimes da gestão de resíduos, de deposição de resíduos em aterro e de gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto; --

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2024, de vinte e seis de março**, que determina que se proceda à criação de um sistema de incentivos a «Investimentos em Setores Estratégicos», no âmbito do Regime Contratual de Investimento e ao



- abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição; -----
- ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2024, de vinte e seis de março**, que cria a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030; -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 117/2024/1, de vinte e sete de março**, que regulamenta as comunicações eletrónicas realizadas entre os tribunais e o Ministério Público e os serviços de registo comercial e predial; -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 127-A/2024/1, de um de abril**, que procede à prorrogação do prazo previsto no artigo 1.º da Portaria n.º 335/2023, de 3 de novembro; -----
 - ◆ Da **Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2024, de dois de abril**, que aprova a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025-2030; -----
 - ◆ Da **Portaria n.º 129/2024/1, de dois de abril**, que estabelece um regime transitório de reembolso parcial de impostos sobre combustíveis para transporte coletivo de passageiros; -----
 - ◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 40-E/2024, de dois de abril**, que exonera do cargo de Primeiro-Ministro do XXIII Governo Constitucional António Luís Santos da Costa; -----
 - ◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 40-F/2024, de dois de abril**, que nomeia Primeiro-Ministro do XXIV Governo Constitucional Luís Filipe Montenegro Cardoso de Morais Esteves; -----
 - ◆ Do **Decreto do Presidente da República n.º 40-G/2024, de dois de abril**, são nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, Paulo Artur dos Santos de Castro de Campos Rangel, Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, Joaquim José Miranda Sarmiento, Ministro de Estado e das Finanças, António Egrejas Leitão Amaro, Ministro da Presidência, Manuel Castro Almeida, Ministro Adjunto e da Coesão Territorial, Pedro Miguel de Azeredo Duarte, Ministro dos Assuntos Parlamentares, João Nuno Lacerda Teixeira de Melo, Ministro da Defesa Nacional, Rita Fragoso de Rhodes Alarcão Júdice de Abreu e Mota, Ministra da Justiça, Maria Margarida Blasco Martins Augusto, Ministra da Administração Interna, Fernando Manuel de Almeida Alexandre, Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia, Ministra da Saúde, Miguel Martinez de Castro Pinto Luz, Ministro das Infraestruturas e Habitação, Pedro Trigo de Morais de Albuquerque Reis, Ministro da Economia, Maria do Rosário Valente Rebelo Pinto Palma Ramalho, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Maria da Graça Martins da Silva

Carvalho, Ministra do Ambiente e Energia, Ana Margarida Balseiro de Sousa Lopes, Ministra da Juventude e Modernização, José Manuel Ferreira Fernandes, Ministro da Agricultura e Pescas, Maria Dalila Aguiar Rodrigues, Ministra da Cultura;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/2024, de três de abril, que aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas;**-----

♦ **Da Portaria n.º 140/2024/1, de quatro de abril, que aprova o Regulamento Específico da linha de apoio ao investimento em medidas de eficiência hídrica pelas empresas que desenvolvem atividades turísticas na Região NUT II do Algarve;**-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2024, de quatro de abril, que fixa o dia 9 de junho do corrente ano para a eleição dos deputados ao Parlamento Europeu eleitos em Portugal;**-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 41-B/2024, de cinco de abril, são nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro, Inês Carmelo Rosa Calado Lopes Domingos, Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, Nuno Ricardo Ribeiro de Carvalho de Azevedo Sampaio, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, José de Almeida Cesário, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, José Maria Gonçalves Pereira Brandão de Brito, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Cláudia Maria dos Reis Duarte Melo de Carvalho, Secretária de Estado dos Assuntos Fiscais, João Alexandre da Silva Lopes, Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, Marisa da Luz Bento Garrido Marques Oliveira, Secretária de Estado da Administração Pública, Paulo José Martins Raposo Lopes Marcelo, Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Rui Armindo da Costa Freitas, Secretário de Estado Adjunto da Presidência, Hélder Manuel Gomes dos Reis, Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional, Hernâni Dinis Venâncio Dias, Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, Carlos Eduardo Almeida de Abreu Amorim, Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, Pedro Miguel Pereira Dias, Secretário de Estado do Desporto, Álvaro Castelo Branco, Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, Ana Isabel Marques Xavier, Secretária de Estado da Defesa Nacional, Maria Clara da Silva Maia de Figueiredo, Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, Maria José Dias da Mota Magalhães de Barros, Secretária de Estado da Justiça, Telmo Augusto Janes de Noronha Côrrea, Secretário de Estado da Administração Interna, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Secretário de Estado da Proteção Civil, Manuel Alexandre Mateus Homem Cristo, Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha, Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa, Ana**



Maria Severino de Almeida Paiva, Secretária de Estado da Ciência, Ana Margarida Pinheiro Povo, Secretária de Estado da Saúde, Cristina Alexandra Rodrigues da Cruz Vaz Tomé, Secretária de Estado da Gestão da Saúde, Hugo Morato Alface do Espírito Santo, Secretário de Estado das Infraestruturas, Cristina Maria dos Santos Pinto Dias, Secretária de Estado da Mobilidade, Patrícia Gonçalves Costa de Machado Santos, Secretária de Estado da Habitação, Pedro Manuel Monteiro Machado, Secretário de Estado do Turismo, João Rui da Silva Gomes Ferreira, Secretário de Estado da Economia, Lídia Maria Bulcão Rosa da Silveira Dutra, Secretária de Estado do Mar, Jorge Manuel de Almeida Campino, Secretário de Estado da Segurança Social, Maria Clara Gonçalves Marques Mendes, Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão, Adriano Rafael Sousa Moreira, Secretário de Estado do Trabalho, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Secretário de Estado do Ambiente, Maria João Correia Colunas Pereira, Secretária de Estado da Energia, Carla da Cruz Mouro, Secretária de Estado Adjunta e da Igualdade, Alberto Manuel Rodrigues da Silva, Secretário de Estado da Modernização e da Digitalização, João Manuel Moura Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura, Cláudia Sofia Gomes Monteiro de Aguiar, Secretária de Estado das Pescas, Rui Miguel Ladeira Pereira, Secretário de Estado das Florestas, Maria de Lurdes dos Anjos Craveiro, Secretária de Estado da Cultura; -----

♦ Da **Portaria n.º 151/2024/1, de oito de abril**, que estabelece as patologias que podem ser objeto de emissão de atestado médico de incapacidade multiuso, no âmbito da avaliação de incapacidade, com dispensa transitória de junta médica de avaliação de incapacidade; -----

♦ Da **Declaração de Retificação n.º 23/2024, de doze de abril**, que retifica a Portaria n.º 49/2024, de 15 de fevereiro, que regulamenta o Balcão do Arrendatário e do Senhorio. -----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Em primeiro lugar dar nota que o documento digital que nos foi enviado está mal elaborado. Portanto, logo a seguir à listagem dos despachos surge a documentação da Empreitada de Coletores e Ramais, cuja ordem de*

páginas está errada, inicia-se na página 16 de 62 páginas. Isto é algo que de alguma maneira nós temos vindo a trazer aqui, portanto, achamos que são questões que são evitáveis. Se nos enviassem os ficheiros PDFs originais em separado, ou se pudessem colocá-los numa pasta designada por "tomadas de conhecimento", em vez destes PDFs com centenas de páginas fotocopiadas, algumas muito mal fotocopiadas mesmo, que o próprio programa Acrobat nem sempre consegue ler o texto e dificulta claramente a consulta, pesquisa e navegação pelos documentos. Portanto, são muitas as vezes que acabamos por ir posteriormente ao portal base.gov para tirar a versão inteiramente digital dos documentos, para poder ter uma noção daquilo que estamos a falar. Portanto, esta é uma pequena alteração que já solicitámos, não acarreta nenhum trabalho extra significativo aos serviços, é simplesmente um copy/paste do documento para a nova pasta "tomadas de conhecimento" correspondente e pedíamos aqui alguma atenção. Portanto, achamos que isto é uma evolução que nos pode ajudar muito na preparação das reuniões de câmara, na consulta da documentação e volto a fazer este pedido: uma melhor atenção à forma como são disponibilizados estes documentos para a nossa consulta. Sobre a aquisição de serviços publicitários para o Grande Prémio de Portugal MotoGP, temos aqui um despacho assinado pelo senhor presidente a 22/3/2024 e a pergunta que coloco é por que razão é que não foi dado conhecimento na reunião de câmara 2 de abril? Exatamente 12 dias depois da assinatura do despacho, portanto, há aqui um hiato de tempo que para nós acaba por não ser muito entendível nestes procedimentos, mas pronto, certamente haverá uma resposta para isto. Sobre o Fornecimento Contínuo de Mupis, Maxi Mupis e Outdoors para a Divulgação dos Eventos Promovidos pelo Município, também está aqui um despacho de 27 de março e até foi publicado no portal base.gov no dia 1 de abril e só a 16 de abril é que aparece nas tomadas de conhecimento. Pergunto se isto é normal e porque é que acontece da mesma forma sobre os Serviços para Impressão e Distribuição da Agenda Municipal e do Boletim Municipal de Albufeira? Nós temos vindo a fazer aqui referência e mais uma vez, entendemos que revela-se aqui alguma falta de planeamento do executivo permanente em relação a necessidades previsíveis, como são estas agendas mensais e boletins trimestrais, uma vez que sabemos quantas e quando, portanto, isto é, em termos de produção. E a pergunta é por que razão não se negocia em consulta prévia ou concurso um contrato de maior duração, talvez anual, em vez destes ajustes diretos em cima das necessidades? E peço imensa desculpa, mas acho que não se pode justificar este tipo de ajustes diretos de curto prazo com aquilo que tem vindo a ser manifestado, concelho dinâmico em que estão sempre coisas novas a surgir, portanto,



estas são daquelas que percebem-se que estão devidamente agendadas, calendarizadas, isto é o mais previsível e mais do que poder, deve ser acautelado com antecedência, até para obter uma solução mais competitiva de mercado e, portanto, dar nota que aquilo que aqui está. E para o semestre do ano passado, na adjudicação de 45.174 euros a esta mesma empresa o procedimento foi idêntico, embora resulte aqui de uma consulta prévia, apenas a uma entidade. Numa nota positiva, comparativamente a este, ponho aqui o ajuste direto para Aquisição de Foto Flyers e Serviços de Animação para os Eventos de Divisão de Turismo, saudar aqui a aquisição antecipada e programada de um pack de serviços que aparentemente irá cobrir o que é previsível acontecer, ou seja, o que está calendarizado. De certo modo, percebe-se que sai mais barato ao município contratar a pensar nos eventos todos do que fazer ajustes diretos um a um à medida que as datas fixas surgem no tempo. Num outro apontamento, o Albufeira Prometida, considerando o que se perspectivava em relação às possibilidades de candidaturas, iniciou aqui o seu mandato sugerindo a criação de um super gabinete dedicado para o efeito, neste caso para as candidaturas. Nestas tomadas de conhecimento vemos mais um procedimento que é Aquisição de Serviços de Consultoria para Elaboração de Candidatura ao Programa Europeu "Europa Criativa". Mais uma contratação externa para elaboração de candidaturas a fundos comunitários, a juntar a outras, sem que se tenha feito o reforço urgente, imprescindível e fundamental do Gabinete de Candidaturas que conta apenas com 2 técnicas superiores, quando no último ano entraram cerca de 6 técnicos superiores de economia e gestão, sendo que nenhum deles foi para este gabinete, tendo até uma delas ido para a Tesouraria, onde não nos parece fazer qualquer diferença. A pergunta que faço é: vai haver reforço deste gabinete ou vamos continuar a contratar à peça para fazer candidaturas? E sobre a Aquisição do Sistema de Telegestão de Rega Centralizada, senhor presidente, a pergunta é: esta aquisição é apenas para a zona da Marina de Albufeira? Esta aquisição é para substituir a anterior ou é para aumentar a eficiência e poupar água? E pergunto se não estavam a substituir as plantas para poupar água nesta zona?" -----

Senhor presidente: *"Agradeço as suas recomendações e sugestões e vou responder aqui a 2 ou 3, nomeadamente a última sobre a questão da telegestão. Nem todos os sítios é para substituir, não sei se tem estado a ver, se tem estado atento? Há muita relva que está a ser arrancada nas rotundas, inclusivamente. No eixo viário a maior parte já tem substituição de plantas. O Parque do Ribeiro é regado com água reutilizada, portanto, não sei o que é que isso quer dizer. Isso é para dizer que a telegestão não é para substituir apenas a existente, é para aumentar e para evitar*

precisamente esse tipo de gastos de consumo a mais, é uma das formas. Relativamente à questão dos tempos que demora às vezes a ser informado, é difícil às vezes ser em tempo muito oportuno, nem sempre é possível. Relativamente à questão das candidaturas, essa candidatura que falou aí à Europa são candidaturas muito excepcionais. É um programa, não sei se sabe, mas fica a saber, pelo menos se quiser ouvir, são programas que se candidatam diretamente a Bruxelas, com um serviço que é preciso angariar parceiros a nível da Europa, portanto, tem vários programas em vários níveis diferentes. Há uns que é o Mediterrâneo, há outros que é o Atlântico, há outros que é qualquer coisa assim desse tipo, são diferenciados, daí os países também serão diferenciados. Portanto, é preciso arranjar parceiros e é um programa que não é nada fácil, só gente com muita experiência, mesmo muita experiência é que consegue aprovar um projeto desses. É extremamente complicado, aliás, é uma questão de perguntar a outras câmaras, ver se alguma aqui, se calhar no Algarve ninguém concorre à Europa com esse projeto europeu, se calhar nenhuma. Mas pronto, isto é só para dizer que nessa naturalmente tem que ser sempre e deverá ser sempre com o auxílio de alguém expert do exterior, porque se for cá dentro não é possível, não é mesmo possível. Para além do tempo que ocupa é sempre uma grande problemática, inclusivamente um dos parceiros desse programa é a CCDR, conseguiu-se fazer com que a CCDR ficasse, a CCDR Algarve, para ser um dos parceiros. Isso aí é o que é."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu gostava de ter acesso ao programa do 25 de Abril, a programação do 25 de abril."-----

Senhor presidente: "Isso já está aí, pois devia vir, está a faltar qualquer coisa que é comunicar. Antigamente tínhamos aí na reunião de câmara todas as semanas os programas das coisas que há. Eu vou recomendar a fazer isso porque isto não está bem assim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Na prática queria saber, se calhar, de uma forma oficial, como é que está a situação da substituição do senhor vice-presidente? Porque



temos vindo a saber das situações..."-----

Senhor presidente: *"Substituição? Já vamos lá, está aí o ponto."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"De qualquer das formas, independentemente da situação, eu acho que estas coisas, sendo nós uma instituição, há aqui princípios e preceitos que têm que ser seguidos. Nós estamos a falar de um vice-presidente que subiu para deputado, que tinha delegação de competências e é preciso informar os munícipes relativamente à questão das competências, quem é que ficou com as competências. Todos estes princípios devem ser comunicados à população."-----*

Senhor presidente: *"Naturalmente, a lei assim o diz."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E nós pronto, isto é da nossa parte, se calhar seria bom nós sermos informados."-----*

Senhor presidente: *"Não sei qual é a problemática, nem qual é o problema de maior."---*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Há situações que nós... Não, não é problema nenhum, é uma questão de informação simples e estamos a falar sobre a questão de informação simples."-----*

Senhor presidente: *"O senhor antecipou-se porque está aqui na ordem de trabalhos."--*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Eu soube por um artigo, por uma notícia que supostamente ele foi substituído, mas mais logo verá por quanto tempo é que vai ser. São estas situações que podem ser comunicadas atempadamente."-----*

Senhor presidente: *"Aguarde o momento de chegar lá ao ponto que está aqui na ordem de trabalhos."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Está bem."-----*

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, para deslocação à Biblioteca Municipal de Albufeira, no dia um de abril corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----
Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 12, 13 E 14 DE ABRIL -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em onze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de abril também corrente:-----

- Imortal Basket Club, para deslocações a Faro, no dia treze, e a Beja, no dia catorze;-
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia treze; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Torres Novas, no dia treze;-
- Acro-Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Mem Martins-Sintra, com saída no dia doze e regresso no dia catorze; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Lagoa, e ao Entroncamento, ambas no dia treze;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 19, 20 E 21 DO MÊS DE ABRIL
- PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em onze de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a



Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias do corrente mês de abril: -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Vila Real de Santo António, no dia vinte, e a Faro, no dia vinte e um; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Sines, no dia vinte;-----
- Padernense Clube, para deslocação a Faro, no dia vinte;-----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Évora, no dia vinte; -----
- Acro Al-Buhera, Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Cascais, com saída no dia dezanove e regresso no dia vinte e um.-----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Queluz, no dia vinte e um; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Montes Novos - Salir, no dia vinte. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - DIAS 21, 25, 26, 27 E 28 DO MÊS DE ABRIL - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em oito de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara

Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e religiosas, nos seguintes dias do corrente mês de abril:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Estoi, no dia vinte e cinco; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação a Silves, com saída no dia vinte e sete e regresso no dia vinte e oito;-----
- Fábrica da Igreja Paroquial de São José de Ferreiras, para deslocação a Fátima, com saída no dia vinte e seis e regresso no dia vinte e oito; -----
- Sociedade Musical e Recreio Popular de Paderne, para deslocação a Casaínhos, Fanhões, no dia vinte e um. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE EM LISBOA -
RECENSEAMENTO ELEITORAL DOS CIDADÃOS MOÇAMBICANOS RESIDENTES
EM PORTUGAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de abril corrente, do seguinte teor: -----

"Pela Embaixada da República de Moçambique em Lisboa, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização do Recenseamento Eleitoral dos Cidadãos Moçambicanos residentes em Portugal, no âmbito da preparação das Eleições Gerais (Presidenciais e Legislativas), marcadas para o dia 9 de outubro do corrente ano. -----

Considerando: -----

1. Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos



- meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões do 1.º Andar, no dia 10 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 10h00 às 18h30; -----
 3. A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
 4. Que, uma vez que esta cedência é já para quarta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
 5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar a Embaixada da República de Moçambique em Lisboa, na realização do Recenseamento Eleitoral dos Cidadãos Moçambicanos residentes em Portugal, no âmbito da preparação das Eleições Gerais (Presidenciais e Legislativas), marcadas para o dia 9 de outubro do corrente ano, através da cedência da Sala de Reuniões do 1.º Andar, dia 10 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 10h00 às 18h30; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ANA ABRÃO - MULTIMÉDIA "KALASHA - FOTOGRAFIAS E HISTÓRIAS DO POVO KALASH" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do livro multimédia "Kalasha - Fotografias e histórias do povo Kalash, uma minoria animista das montanhas do Paquistão", da autoria de Ana Abrão, dirigido à comunidade estrangeira residente (língua inglesa), especificamente: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 18 de maio, a partir das 17H00; -----

- Divulgação do evento via informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----
- Que a apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal;-----
- Que a apresentação contribuirá para o aumento da oferta cultural do concelho;-----
- Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado;-----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do livro multimédia "Kalasha - Fotografias e histórias do povo Kalash, uma minoria animista das montanhas do Paquistão", da autoria de Ana Abrão, dirigido à comunidade estrangeira residente (língua inglesa), nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 18 de maio de 2024, a partir das 17H00;-----
- Divulgação do evento através de informação por e-mail, notas de imprensa e em formato digital - Newsletter e site da Autarquia."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DELEGAÇÃO ECONÓMICA E COMERCIAL DE MACAU EM LISBOA - EXPOSIÇÃO SOBRE O 25.º ANIVERSÁRIO DO ESTABELECIMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU (RAEM) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em um de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Exposição sobre o 25.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).-----

Considerando:-----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



prevenção das doenças;-----

2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Hall do 1.º Andar, no período compreendido de 10 a 24 de setembro do corrente ano; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Delegação Económica e Comercial de Macau em Lisboa, na realização da Exposição sobre o 25.º Aniversário do Estabelecimento da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), através da cedência do Hall do 1.º Andar no período compreendido de 10 a 24 de setembro do corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em quatro de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, solicitar apoio à Autarquia para a realização das Comemorações do 25 de Abril no Jardim de Vale Faro, especificamente: -----

- Autorização para a realizar o evento no Jardim de Vale Faro;-----
- Emissão da Licença Especial de Ruído, para o dia 25 de abril, no período das 12h00 às 20h00;-----
- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----
- Iluminação e eletrificação do recinto; -----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia; -----
- Colocação de 8 caixotes de lixo e respetivos sacos;-----

CONSIDERANDO-----

1. Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
2. O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de abril; -----
3. Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da

Freguesia em questão;-----

4. A Informação da DISU-DAVEGF, DISU-DHUEV, DPMV, DJC, DCRPRI, DPEM-DEEM, na distribuição SGDCMA/2024/12228. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos: -----

• Autorização para a realização do evento no Jardim de Vale Faro, conforme informado pela DISU-DAVEGF, que se transcreve:-----

"...informam estes serviços que não se vê inconveniente na autorização do evento, desde que sejam atendidos os seguintes pontos: -----

- Não sejam pintadas no pavimento, quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;-----

- A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

- Deverá dar-se conhecimento desta ocupação à GNR, Polícia Municipal e Serviço Municipal de Proteção Civil."-----

• Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC. ---

• Divulgação do evento nos meios de comunicação da Autarquia, na Agenda, Nota de Imprensa; Redes Sociais, Painel Led e colocação de 2 faixas nas estruturas do município (cruzamento dos Bombeiros e rotunda dos Olhos de Água), conforme informado pela DCRPRI. -----

• Colocação de 8 caixotes de lixo e respetivos sacos, conforme informação da DISU-DHUEV.-----

• Iluminação e eletrificação do recinto, conforme informação da DPEM-DEEM. -----

• Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO ERASMUS STUDENT NETWORK PORTUGAL -
ERASMUS NATIONAL MEETING - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a FEDERASMUS - Federação Erasmus Network Portugal, com o NIF: PT514362189, solicitar o apoio



desta edilidade para realização do "Erasmus National Meeting", no período de 25 a 28 de abril de 2024, especificamente: -----

- Autorização/emissão de licença para utilização do areal da Praia da Oura nos dias 25 e 27 de abril, para realização de atividades desportivas, Sunset e possíveis insufláveis desportivos/lúdicos; -----

- Autorização/emissão de licença para realização da Marcha Intercultural "Flag Parade", no dia 25 de abril, entre as 16h00 e as 18h00 na rua da Oura (conforme mapa de percurso anexo) e a possibilidade de colocar placas indicativas no âmbito do evento; -

- Emissão da Licença Especial de Ruído para os dias 25, 26 e 27 de abril para as atividades desportivas a decorrer na Praia da Oura, entre as 14h00 e as 21h00; -----

- Providenciar gadgets promocionais da cidade e/ou região do Algarve para incluir nos kits de Boas - vindas dos 600 participantes; -----

- Informar as autoridades sobre a realização do evento para eventuais necessidades; ---

- Disponibilizar apoio logístico com equipamento para a atividade de limpeza de praia (sacos do lixo, luvas, ancinhos, etc);-----

- Disponibilização de 6 módulos de estrados;-----

- Acesso ao anexo da CM, junto à Praia da Oura, para que possam obter um ponto de água e luz; -----

- Isenção de taxas inerentes à ocupação da Via pública e emissão da Licença Especial de Ruído;-----

- Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.000€ para suprir 50% das despesas administrativas relacionadas com a realização do evento.-----

CONSIDERANDO-----

• Que a FEDERASMUS - Federação Erasmus Student Network Portugal é uma associação Juvenil sem fins lucrativos, responsável pela agregação e representação das associações juvenis que nela estejam afiliadas e defende as seguintes causas: Educação e juventude; Cultura; Inclusão social; Saúde e bem-estar, Competências e empregabilidade; Sustentabilidade Ambiental; -----

• Que conforme os seus estatutos, um dos objetivos da Federação Erasmus Student Network Portugal é o de fomentar o espírito de união, solidariedade e convívio entre os seus membros afiliados, os seus sócios e os estudantes internacionais ou em mobilidade internacional, promovendo a realização de atividades de acordo com as causas que defende; -----

• Que o "Erasmus National Meeting", é o maior evento nacional para os estudantes internacionais que escolhem Portugal para realizar o seu período de mobilidade e

assim experienciam o clima e a cultura da região do Algarve durante 4 dias; -----

- Que o evento consiste num encontro cultural e lúdico, onde não só a multiculturalidade, mas a solidariedade e a diversidade são celebradas; -----
- Que o evento é organizado por voluntários da Federação Erasmus Student Network Portugal e contará com cerca de 600 participantes; -----
- Que este evento tem como intuito a promoção do turismo na região para os estudantes internacionais, fomentando a atividade da mesma através de diversas ações que ilustram o potencial da zona algarvia; -----
- Que sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
- Que este evento pretende reforçar o Calendário de Eventos do Município, nomeadamente, reforçando o potencial associado às atividades de acolhimento de grupos que se apresentam cada vez mais, como um setor criador de mais-valias para Albufeira; -----
- Que será por isso um acontecimento de referência que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos; -----
- Que o Município de Albufeira contribui para a promoção da participação ativa dos jovens e para a promoção do associativismo juvenil; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos vários serviços competentes desta câmara nas distribuições SGDCMA/2024/23829; SGDCMA/2024/23853; SGDCMA/2024/23861 e SGDCMA/2024/25990; -----
- Que a despesa encontra-se cabimentada com a Referência: 23829/2024; -----
- Que a despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311014159. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FEDERASMUS - Federação Network Portugal, na realização do "Erasmus National Meeting", nos seguintes termos: -

1. Autorizar a realização da Marcha Intercultural, denominada por "Flag Parade" no dia 25 de abril, entre as 16h00 e as 18h00 na Zona da Rua da Oura, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF, anexa na distribuição



SGDCMA/2024/23853, a qual se transcreve: -----

"Sobre o assunto informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -----

1. Haja colaboração policial durante a duração do evento, com especial controlo nos cruzamentos; -----

2. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

3. A organização deverá ter cuidados redobrados nos arruamentos em obras e avisar dos mesmos todos os intervenientes que participam neste percurso; -----

4. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----

5. A organização tenha seguro adequado ao evento;-----

6. Deverá dar-se conhecimento deste evento à GNR, Polícia Municipal, e Proteção Civil. -

7. Não seja interrompido o trânsito automóvel e pedonal." -----

2. Autorizar a colocação de sinalética alusiva à realização da Marcha Intercultural na zona da Oura, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF na distribuição SGDCMA/2024/23853, a qual se transcreve: -----

"Em relação à colocação das placas de sinalização do evento, não se vê inconveniente desde que: -----

- As placas de sinalização do evento não poderão ser colocadas em nenhum prumo de sinalização vertical existente no local; -----

- As placas do evento deverão ter prumos próprios; -----

- Os prumos a colocar deverão ser colocados no passeio sem prejudicar a mobilidade dos peões; -----

- Todos os trabalhos de abertura e fecho para a colocação dos prumos bem como as fundações dos mesmos, deverão ser da responsabilidade do requerente e deverão ser efetuados aquando da colocação e retirada dos prumos e das fundações; -----

- Nenhuma placa de sinalização poderá ficar junto de qualquer tipo de sinalização vertical existente no local, de forma a não interferir com a normalidade do trânsito; ----

- Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----

- A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento;" -----

3. Autorizar a emissão de Licença para utilização do areal da Praia da Oura para a realização das atividades desportivas e lúdicas, nos dias 25 e 27 de abril, conforme

e nos termos da informação da DISU-UA na distribuição SGDCMA/2024/23861; ----
"...não se vê inconveniente desde que se cumpram as seguintes condicionantes: -----
Localização: Na praia da Oura, a nascente do apoio recreativo UB1 nascente. -----
25 de abril, das 16h00 às 21h00: para realização de atividades desportivas,
montagem/desmontagem do equipamento e realização de Sunset com DJ).-----
28 de abril, entre as 13h00 e as 21h00: para a realização de atividades desportivas,
Sunset e possíveis insufláveis desportivos/lúdicos. -----
Serão envolvidas 600 pessoas. -----
Ocupação de 600 metros quadrados.-----
Reforço da recolha de lixo. -----
A ocupação não deve colidir com os restantes utentes da praia, permitindo a livre
circulação de pessoal no areal e passeadeiras. -----
Deverá o requerente assegurar a limpeza do espaço ocupado, devendo manter o mesmo
em perfeito estado, após o final do evento.-----
Deverá o requerente diligenciar junto da Polícia Marítima o pedido de acompanhamento,
por forma a garantir a segurança dos participantes e utentes da praia. -----
A entidade requerente irá fornecer o contacto telefónico ao Comando Local da Polícia
Marítima de Portimão. -----
Não poderão ser instaladas luzes que pela sua cor ou intensidade possam induzir em
erro a navegação."-----
4. Disponibilização de material (sacos do lixo, luvas descartáveis e ancinhos) pela
DISU-UA, para a limpeza do areal da Praia da Oura, durante o decorrer das
atividades ao ar livre na Praia da Oura;-----
5. Disponibilização de 6 módulos de estrados da DTDEC, para as atividades a realizar
na praia da Oura, de 25 a 27 abril, devendo o seu transporte, montagem e
desmontagem assegurados pela organização do evento; -----
6. Oferta do Guia "Algarve Discovery - Guide to Albufeira", para incluir nos kits de
boas-vindas dos cerca de 600 participantes no evento; -----
7. Colocação de um ponto de água na praia da Oura pela DISU-DAS, para a realização
das atividades desportivas, a decorrer nos dias 25 e 27 de abril, conforme
informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/25990;-----
8. Atribuição de uma participação financeira à FEDERASMUS - Federação
Erasmus Student Network Portugal, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para
suportar os custos relacionadas com a realização do evento, devendo a entidade
beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que



demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----

9. A despesa, no valor de 2.000,00€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086; -----

10. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Senhor vereador António Coelho: "Faço aqui uma pergunta, porque é que a câmara não atribuiu os 3.000 euros de apoio inicialmente pedido e reduziu para 2.000 euros? E não estou a fazer esta pergunta discordando ou concordando, mas sim para perceber qual foi o critério aplicado nas reduções do apoio concedido a este pedido, especificamente. É que ainda estamos a falar de um evento que pode envolver cerca de 600 pessoas durante 3 dias e assim por alto a redução de 1,6 euros para 1,1 por pessoa em termos de apoio e gostava de saber qual foi o critério para que não fossem atribuídos os 3.000 euros e tivessem ficado pelos 2.000 euros?" -----

Senhor presidente: "Portanto, é porque certamente os serviços verificaram que havia necessidade de ser os 3.000 euros que estava devidamente enquadrado." -----

Senhor vereador António Coelho: "De ser os 2.000 euros. Eles pediram 3.000 euros e estão a atribuir 2.000 euros." -----

Senhor presidente: "Pois, é porque entenderam que 2.000 euros, exatamente. Certamente os 2.000 euros chegavam, foi o mesmo valor que foi dado o ano passado ou há dois anos, também já ocorreu aqui este evento. Normalmente mantém-se sempre aquilo que foi dado anteriormente para evitar que eles vão sempre subindo e sempre pedindo mais. É aquilo que eu vejo aí nessa circunstância. É isso." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - AHSA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SOLIDARIEDADE DE ALBUFEIRA - "DIA DA FAMÍLIA" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem a AHSA - Associação

Humanitária de Solidariedade de Albufeira solicitar o apoio desta Autarquia para realização do "Dia da Família", no dia 15 de maio de 2024, especificamente: -----

- Cedência do EMA (Sala A), para realização do evento e isenção do pagamento da taxa devida pela utilização do espaço; -----
- Palco, mesas e cadeiras para 80 pessoas; -----
- Equipamento de som, no dia 15 maio, das 14h00 às 16h00, para colocação de música ambiente. -----

CONSIDERANDO-----

- Que a AHSA - Associação Humanitária Solidariedade Albufeira é uma IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social). Tem como missão apoiar os utentes no sentido de garantir a subsistência das suas necessidades bem como o seu bem-estar social, atuando na lógica de alteração de problemas sociais; -----
- Que o evento sem fins lucrativos, tem como objetivo proporcionar uma tarde de convívio entre familiares e utentes do Centro de dia; bem como promover o bem-estar e o envelhecimento saudável; -----
- Que o EMA se encontra disponível para acolher o evento; -----
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento do interessado, pode a Câmara Municipal isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população; -----
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que o evento se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/1865. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a AHSA - Associação Humanitária de Solidariedade de Albufeira na realização do "Dia da Família", no dia 15 de maio, nos seguintes termos: -----

1. Cedência da Sala A, receção com balcão de atendimento e camarins, do Espaço Multiusos de Albufeira no dia 15 de maio de 2024 para realização do evento; -----
2. Cedência da isenção total do pagamento da taxa devida pela utilização do EMA, ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira;-----
3. Disponibilização de palco, conforme montado ao fundo da sala A;-----



4. Disponibilização de 20 mesas e 80 cadeiras da DTDEC; -----
5. Disponibilidade de colocação de equipamento de som no EMA, no dia 15 de maio, das 14h00 às 16h00, devendo a colocação da música ambiente ser da responsabilidade da AHSA, conforme informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade na distribuição SGDCMA/2024/1865." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROVA DE
CICLISMO "TAÇA DE PORTUGAL DE CICLISMO FEMININO DR. CARLOS SILVA
E SOUSA" - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube Desportivo Areias de S. João, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal apoio para a realização de uma prova da Taça de Portugal de Ciclismo Feminino Dr. Carlos Silva e Sousa, a ter lugar no dia 04 de Maio de 2024. -----

Considerando que: -----

1. O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho; -----
2. É uma prova que tem vindo a realizar desde o ano de 2017 no nosso concelho; -----
3. Que se trata de um evento onde irá participar a equipa feminina de ciclismo do Clube Desportivo Areias de S. João, assim como a participação de algumas das melhores ciclistas da atualidade nacional; -----
4. O evento em causa contribui para a promoção do nome e da imagem de Albufeira a nível nacional; -----
5. O projeto se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
6. O presente cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
7. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0226000458; -----
8. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----

9. A despesa, no valor de € 9.985 (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o CD Areias São João nos seguintes termos: -----

- a) Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 9.985€ (Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco euros) para aplicação nas despesas inerentes à realização da iniciativa ora proposta, devendo o signatário apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade/projeto em causa através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária. Montagem de sistema de som com microfone sem fios;-----
- b) Utilização dos balneários para banhos das participantes após o final das provas; -----
- c) Divulgação nos meios tidos como convenientes; -----
- d) Cedência de 200 baias, pódio e palco;-----
- e) Licença para a realização do evento e isenção do pagamento de qualquer taxa inerente à realização do mesmo; -----
- f) Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização da prova."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO FREE CHALLENGE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SÓCIO-CULTURAL - PROVA VITORIA FALÉSIA RUN - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação Free Challenge - Associação Desportiva e Sócio-Cultural, pretende organizar o Vitoria Falesia Run no próximo dia Abril. Nesse propósito, e através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização desta prova desportiva de atletismo aberta à participação de toda a população. -----

Considerando que: -----

1. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, sobretudo na natureza, tendo um cariz lúdico-desportivo; -----
2. O referido evento contribui para o cartaz desportivo de Albufeira; -----
3. Esta é uma iniciativa desportiva aberta a toda a população, estando previsto a participação de aproximadamente 600 atletas; -----
4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de



Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- Cedência de 50 Balias, 15 Mesas de plástico; 16 cadeiras, fita sinalizadora, Pódio, 1 tenda;* -----
- Apoio financeiro à entidade organizadora, Free Challenge - Associação Desportiva e Sócio-Cultural, no valor de 4.000€ (Quatro Mil euros) mediante a apresentação dos documentos que comprovem tal despesa;*-----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir."* -----

Senhor vereador António Coelho: *"Estivemos a olhar com algum detalhe e a analisar isto e ainda há pouco coloquei a questão para perceber o racional das coisas. E aqui é assim, analisando a documentação sobre este pedido, foi solicitado, além do apoio logístico, o apoio financeiro de 4.000 euros e esses 4.000 euros foram concedidos. Comparando este evento com o Erasmus, este evento também prevê cerca de 600 pessoas, mas é apenas de um dia, o outro eram 600 pessoas, 3 dias. Isto dá um apoio por pessoa de cerca de 6,6 euros por participante, em contraste com 1,1 do evento anterior. Portanto, ainda há pouco estava aqui a colocar, era para perceber o racional destas tomadas de decisão. E ponho aqui em comparação com este. É só para fazer este comentário."*-----

Senhor presidente: *"Bom, são eventos completamente diferentes, enquanto este tem despesas inerentes à questão dos prémios, à questão da organização, o outro praticamente não tem, não tem despesa nenhuma nesse campo. Cada um depois suporta as suas despesas, o dos estudantes. É um convívio que eles têm, é como uma excursão, é uma coisa completamente diferenciada, portanto, uma coisa da outra não é comparável, portanto, não sei se é muito se é pouco, mas também é um bocado difícil aquilatar e ver se é muito se é pouco. Não é a questão do número de pessoas, têm que ser outras características, outras despesas, que uns têm umas, os outros têm outras, são coisas incomparáveis, portanto, não dá para comparar valores, nem dá para comparar atividades, nem uma nem outra. Era só."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS
TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DE
ASSEMBLEIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Assembleia, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 23 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 16h00 às 18h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 23 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 16h00 às 18h00; -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira na realização da Reunião de Assembleia, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 23 de abril do corrente ano, no horário compreendido das 16h00 às 18h00." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - REUNIÃO DE DIREÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Imortal Basket Clube, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 7 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

- 1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e*



prevenção das doenças;-----

2. *Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 7 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00;-----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Imortal Basket Clube na realização da Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 7 de maio do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - EUROPACOLON - PORTUGAL - PEDITÓRIO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em um de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Europacolon - Portugal, através do e-mail em anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, um pedido de colaboração para o peditório de fundos durante os dias 5, 6 e 17 de abril, ou durante o mês de abril.-----

Considerando: -----

1. *Que a Europacolon Portugal - dá apoio ao Doente com Cancro Digestivo, cancro do Intestino, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que faz parte da organização Pan-Europeia Europacolon;-----*
2. *Que a Europacolon Portugal foi criada em 2006, no Porto, com a função primordial de contribuir para a diminuição do número de mortes do Cancro do Intestino e dar apoio aos pacientes e familiares, melhorando a sua qualidade de vida;-----*
3. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Europacolon - Portugal, autorizando a colocação de cofres durante o mês de abril, nas instalações das Juntas de Freguesia do concelho, bem como a impressão de 10 cartazes."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - EXISTIR - ASSOCIAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE POPULAÇÕES DEFICIENTES E DESFAVORECIDAS -

COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A EXISTIR - "Associação para a intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas", através do ofício anexo à presente, vem solicitar ao Município de Albufeira, apoio financeiro para conseguir fazer face às dificuldades de sustentabilidade financeira; -----
2. A EXISTIR é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; -----
3. A EXISTIR é uma Instituição regional capacitada para responder a diversos problemas e necessidades que se colocam às PPD/I e às suas famílias desenvolvendo para o efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços; -----
4. A EXISTIR, pelo fato de não ter sido aberto o Aviso para a candidatura para a Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Deficiência, necessita deste subsídio para poder dar a continuidade destas atividades e fazer face as despesas diárias; -----
5. Os projetos descritos no ponto anterior virão dar resposta aos munícipes da região de todo o algarve incluindo os munícipes de Albufeira, nomeadamente 7 novos casos dos 18, do qual já estão a ser apoiados pela Associação desde 2019; -----
6. Uma estreita articulação entre a referida Associação e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social a promover neste âmbito no Concelho;-----
7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
8. A despesa, no valor de 3.000€, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046. -----

Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número:-----

Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 3.000€ (Três mil euros), à EXISTIR, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada



ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, por se considerar impedido, ausentou-se da sala, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - X TRIATLO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização do X Triatlo do Clube, também inserido nas comemorações do 25 de Abril, a realizar no dia 25 de Abril de 2024 com início na Praia do Inatel e término em frente ao edifício dos Paços do Concelho, entre as 9h30 e as 12h30. -----

Considerando que: -----

1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----
2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas; -----
3. O evento fará parte do programa das comemorações do 25 de Abril. -----
4. Esta prova contribui para projectar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais mas também nas modalidades de mar; -----
5. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar: -----

- O licenciamento do evento e a licença Especial de Ruído bem como isenção do pagamento das taxas de acordo com informações e pareceres dos serviços da DISU-UA, DJC, DAIMA; -----
- Autorização para o corte de trânsito na Av. Dos Descobrimentos entre a "Rotunda do Lidl" e a "Rotunda dos Relógios" sem o corte de circulação das mesmas; -----
- A presença de uma equipa da Proteção Civil para dar apoio ao evento; -----
- O empréstimo de 180 baias, pela DDJ e DTDEC; -----
- Cedência de 8 rolos de fita balizadora; -----
- O empréstimo de 10 baldes do lixo e respetivos sacos, pela DHUEV; -----
- A colocação de um ponto de água e de energia no dia 24 de Abril na Praia do Inatel; --
- Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios na Praia do Inatel e em Frente ao Edifício da CMA e a presença de um técnico de eletricidade em cada local durante todo evento, pela DEEM; -----
- Divulgação nos meios tidos como convenientes; -----
- 150 Cópia A5 e 100 A3, para divulgar as limitações de trânsito e colocação na via pública; -----
- A limpeza das vias e bermas do circuito de ciclismo; -----
- Revisão do pavimento das estradas do circuito de ciclismo; -----
- Regularização do areal da Praia do Inatel na zona em frente ao hotel, pela UA; -----
- Autorização para a utilização da Sala Azul do Hotel para servir de secretariado à organização da prova; -----
- Autorização para colocação nos postes de eletricidade das vias onde se realiza a prova com informação das condicionantes do trânsito, entre os dias 15 e 25 de Abril; -----
- Transporte através de um camião com grua para recolher e devolver as baias de Faro para Albufeira e Albufeira para Faro; -----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - VI CAMPUS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Imortal Basket Club vem solicitar apoio para a realização do VI Campus a decorrer



entre 14 a 27 de julho de 2024, nomeadamente a utilização da EB, cantina e Auditório de Vale Pedras.-----

Considerando que:-----

1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que não existe inconveniente na utilização da EB (base alojamento e dormida), cantina (com recurso a 1 refeição (almoço) para 57 alunos e 8 adultos, que será paga através da plataforma SIGA);-----
3. Que o auditório se encontra disponível, com recurso a horas extraordinárias para a trabalhadora Dorilia Gonçalves 1225, das 14h às 18h no valor de 72,99€.-----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o apoio para a realização do VI Campus, nomeadamente a utilização da EB (base alojamento e dormida), cantina (com recurso a 1 refeição (almoço) para 57 alunos e 8 adultos, que será paga através da plataforma SIGA), e Auditório de Vale Pedras (dias 14 e 21 de julho com recurso a horas extraordinárias para a trabalhadora Dorilia Gonçalves 1225, das 14h às 18h no valor de 72,99€."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUSPENSÃO DE MANDATO - SUSPENSÃO DO MANDATO QUE EXERCE ENQUANTO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 3 E 29 DE ABRIL DE 2024 - REQUERIMENTO =

Relacionado com este assunto e subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, foi apresentado um requerimento, em dois de abril corrente, do seguinte teor:-----

"Exmo. Sr. Presidente,-----

Nas eleições legislativas de 10 de março de 2024, o ora requerente foi o quarto candidato à Assembleia da República pelo Círculo Eleitoral de Faro.-----

Tendo em conta que o Dr. Miguel Pinto Luz foi nomeado Ministro das Infraestruturas e Habitação e, na sequência do resultado das eleições, o ora requerente foi eleito Deputado da Assembleia da República.-----

Assim, solicita-se pelo presente, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do Artigo 77.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, a V. Ex. que diligencie no sentido de ser apreciado na próxima reunião de Câmara o pedido de suspensão do mandato que exerce enquanto Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, no período

compreendido entre os dias 3 e 29 de abril de 2024."-----

Este requerimento fazia-se acompanhar de uma informação, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor:-----

"Suspensão do Mandato dos Membros dos Órgãos das Autarquias Locais -----

Por solicitação do Sr. Vice-Presidente, Doutor Cristiano Cabrita, quanto ao assunto identificado em epígrafe somos a informar o seguinte: -----

De acordo com o n.º 1 do Artigo 77.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, os membros dos órgãos das autarquias locais podem solicitar a suspensão do respetivo mandato. -----

O pedido de suspensão deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao Presidente da Câmara e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação.-----

Enquanto durar a suspensão os membros dos órgãos autárquicos são substituídos nos termos do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Órgãos Autárquicos, ou seja, são substituídos pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, enquanto durar a suspensão.-----

Assim, tendo em conta o período de tempo pelo qual se pretende que seja suspenso o mandato e bem assim que só será apreciado em Reunião de Câmara de 16 de abril, sendo que na seguinte já terá terminado, não existe em nosso entendimento impedimento legal em que, não seja durante até ao dia 29 de abril efetuada a substituição do órgão, pois que, conforme supra se referiu ela só se iria verificar durante o período em que durar a suspensão.-----

É quanto cumpre informar,"-----

Senhor presidente: *"Pedido de suspensão do senhor vice-presidente, no período de 3 de abril a 29 de abril, é o que está aqui referenciado. Relativamente àquilo que foi colocado há bocado, evidentemente que não havendo substituição, porque isto funciona mais ou menos como se fossem umas férias, é perfeitamente igual. E quando há umas férias de 15 dias ou 3 semanas também não se faz nenhuma substituição por isso. E se for por mais de 30 dias, evidentemente que são situações completamente diferenciadas. Quando não há distribuição dos pelouros, das responsabilidades, quem fica sempre com as responsabilidades é sempre o presidente, evidentemente, portanto, isto está mais que claro e transparente, não há dúvida nenhuma."-----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Não sei se é assim tão claro porque a população, nem toda a gente sabe como é que as coisas funcionam e precisam de ser informadas de quem tem os assuntos relativamente aos pelouros do senhor vice-presidente deve saber*



a quem é que se tem de dirigir na ausência deles. Relativamente a esta questão que está a dizer, não é bem comparável com as férias, tendo em conta que aqui há uma suspensão de funções e legalmente ele deixa de estar responsável por essas ações e numas férias continua a sê-lo, portanto, não é bem a mesma coisa, mas pronto. A questão aqui era mais a questão da informação ao público relativamente ao que se está a passar para saber, uma vez que existe uma delegação de competências, fica suspensa também, saber a quem é que os munícipes têm que se dirigir para fazer isso. Bastaria um comunicado da própria autarquia ou do presidente a dizer que a partir do dia 2 suspende as funções até ao dia 29. E nós também, para sabermos como é que ficam as situações aqui no executivo. Era só esse aparte, obrigado." -----

Senhor vereador António Coelho: "Bom, há aqui algo que logo se destaca, não é? Portanto, uma decisão desta natureza, de certeza que o senhor presidente também foi consultado e eu gostava muito de ouvir a sua opinião objetiva, porque, na prática é um vereador com mais de 10 pelouros à sua tutela, está a suspender temporariamente o cargo e isto numa altura em que devíamos estar a trabalhar de forma árdua na importantíssima preparação da época alta e parece-me a mim que isto é muito relevante estarem mais de 10 pelouros sem vereador durante quase um mês, apesar de aquilo que o senhor presidente diz aí, portanto, enfim, tem algum peso. Depois há outra questão que observo aqui, que é se o seu vice-presidente não tinha a certeza se queria ser deputado da nação, a pergunta que se coloca é porque é que se candidatou? E se tinha a certeza, porque não renunciou às funções locais e abraçar o desafio nacional que os eleitores lhe confiaram e ser, de certa maneira, um orgulho cá para a terra? O que me parece é que o resultado prático desta indefinição acaba por lesar tanto a autarquia como a nação, que pode ter que voltar a substituir um deputado numa altura importante da governação e, portanto, a pergunta é se estamos a analisar isto mal? E, se possível, gostávamos de ouvir efetivamente a sua opinião, porque, apesar daquilo que disse aí, é uma prerrogativa legal, é um direito legal, a gente sabe disso, mas não deixa de estar aqui 10 pelouros importantíssimos." -----

Senhor presidente: "Já está a dizer tês vezes a mesma coisa. Bom, quero dizer muito objetivo é isso, é que está no direito que lhe assiste, no direito que tem, não é dever, mas é direito, tendo sido eleito e tendo as circunstâncias, não foi eleito diretamente, mas as circunstâncias assim o determinaram, que ele pudesse aceder a essas funções. Naturalmente o que fez, o pedido de suspensão também é um pedido perfeitamente legítimo, enquadrado na lei, portanto, a partir daí, evidentemente que havendo alguém que sai... A questão dos 10 pelouros, isso aí, referiu aí 3 vezes os 10 pelouros, os

pelouros nunca se veem, não sei se já se apercebeu, não se vê pela quantidade de pelouros. A gente podia dissolver um pelouro em 3 ou 4 diferentes, isso dava 40 pelouros, não, isso não é por aí, nem pouco mais ou menos. Não estou aqui a minimizar o que é que são 10 pelouros, estou a dizer que são pelouros, mais nada. Não são os 10 pelouros, sei lá se são 8, se são 7, isso não está em causa. Há pelouros que são completamente diferentes de outros, evidentemente que sim. Não vejo grande problemática nisto, sinceramente, foi aquilo que já tinha dito, já tinha respondido. Isto são mais 8 dias, mais uma semana, portanto, não vejo assim grande problemática nisto, é só."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tinha só agora mais uma dúvida, isto carece de uma deliberação daqui do executivo, ou é uma comunicação simples?"-----

Senhor presidente: "Segundo reza aqui o 52, acho que é uma deliberação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A gente não pode chumbar e dizer que não pode suspender."-----

Senhor presidente: "Claro que não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estava a achar estranho a palavra deliberação." --

Senhor presidente: "Aqui diz: o pedido de suspensão devidamente fundamentado deve indicar o período de tempo abrangido e é enviado ao presidente e apreciado pelo plenário do órgão na reunião imediata à sua apresentação. É a mesma coisa que as contas de gerência na assembleia municipal, não são aprovadas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pois, é uma tomada de conhecimento ou um parecer, é mais um parecer."-----

Senhor presidente: "Um pouco mais que isso, mas é à volta disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu estava a achar estranho aqui a deliberação, como está num ponto como deliberação."-----

Senhor presidente: "É sempre uma deliberação."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas uma coisa é uma discussão sobre uma tomada de conhecimento."-----

Senhor presidente: "Evidentemente, é mais nesse sentido, mas é o que diz aqui a lei."---

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida era essa relativamente a isto, porque é um direito que ele tem."-----

Senhor presidente: "Isto nem tem votação, sei lá."-----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato nos termos requeridos.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO



2024 - ADENDA - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) O "Município" reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações; -----
- 2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----
- 3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
- 4) Os apoios ou Comparticipações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----
- 5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023; -----
- 6) Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de participações financeiras ao longo do ano civil; -----
- 7) Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2023, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube" para a decorrente época desportiva de 2023/2024, nomeadamente o apoio ao Projeto de Basquetebol Sénior Masculino;-----
- 8) Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da cláusula terceira e da al. a). n.º 1 da cláusula décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e consequente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

com o Clube de Basquete de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de dez mil euros destinada a apoiar o desenvolvimento dos projetos associados ao basquetebol sénior masculino. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - ADENDA - IMORTAL BASKET CLUB - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) O "Município" reconhece que a concessão de apoio a atividades desportivas reveste manifesto interesse para a comunidade, porquanto a prática do desporto contribui, indubitavelmente, para a melhoria da qualidade de vida das populações;-----
- 2) Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa; -----
- 3) Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
- 4) Os apoios ou Participações financeiras concebidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----
- 5) O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o Contrato Programa, foi aprovado no Orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2023;-----
- 6) Por reconhecer as dificuldades financeiras sentidas por algumas coletividades desportivas, tem vindo o "Município" a conceder apoios de natureza financeira, através da atribuição de participações financeiras ao longo do ano civil;-----
- 7) Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no ano de 2023, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento



desportivo apresentados pelo "Clube" para a decorrente época desportiva de 2023/2024, nomeadamente o apoio ao Projeto de Basquetebol Sénior Masculino e Projeto de Basquetebol Sénior Feminino; -----

- 8) Tal realidade, torna necessária a realização da revisão do contrato programa, nos termos da cláusula terceira e da al. a). n.º 1 da cláusula décima, todas do contrato-programa supracitado, conjugadas com o disposto nos artigos 21.º e 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a revisão e conseqüente celebração da respetiva Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Club." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinquenta e cinco mil euros destinada a apoiar o desenvolvimento dos projetos associados ao basquetebol sénior masculino e feminino. -----

Senhor presidente: "Sobre o Imortal Basket de Albufeira, também uma adenda ao contrato-programa. Inscrições?" -----

Senhor vereador António Coelho: "Presidente, eu na prática, e isto é extensível a todos, porque continuo sem perceber. O município pode e deve apoiar o desporto de formação, eu já tinha, de alguma maneira, falado disto e não fiquei esclarecido, não é. Desporto de formação é uma coisa, em relação às Ligas profissionais que está aqui contido, de certa maneira, neste contrato-programa, pergunto ao senhor presidente se está assegurada a legalidade, e pode a Câmara apoiar como está descrito, portanto, financeiramente, nestes termos, Ligas profissionais?" -----

Senhor presidente: "Sim, normalmente, esse é o mesmo problema de sempre. Evidentemente, não há um apoio direto à competição profissional, mas há um apoio através de publicidade sobre Albufeira, há sempre esse enquadramento." -----

Senhor vereador António Coelho: "Ok." -----

Senhor presidente: "Enfim, essencialmente, o forte da questão tem que ser sempre aí, deve ser sempre a formação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CEDÊNCIA DE HABITAÇÃO - MILITARES DA MARINHA - VIGILÂNCIA

APEADA E MOTORIZADA NAS DIVERSAS PRAIAS DE ALBUFEIRA ENTRE O PERÍODO DE 1 DE MAIO A 30 DE OUTUBRO DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em um de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) No âmbito da vigilância das praias no concelho de Albufeira, a Autoridade Marítima Nacional reforçou o apoio com militares da Marinha, que irão efetuar vigilância apeada e motorizada nas diversas praias de Albufeira; -----
- 2) Surge a necessidade de alojar militares, de forma a estar mais próximo de Albufeira e permitir uma maior rentabilização dos meios envolvidos, uma vez que os militares, fazem parte da equipa que realiza vistorias motorizadas nas praias; -----
- 3) Em anos anteriores o Município colaborou neste âmbito com a Delegação Marítima de Albufeira; -----
- 4) Existe uma habitação - tipologia T1, disponível, pertencente ao Município, situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, Albufeira; -----
- 5) O apoio integra-se nas competências dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro; -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere ceder temporariamente e de forma gratuita, a habitação situada na Rua Latino Coelho, 58ª R/Chão - Rossio, tipologia T1, de forma a apoiar no alojamento solicitado, entre o período de 1 de maio a 30 de outubro de 2024." -----

Senhor vereador António Coelho: "Não tenho nada contra esta cedência, contudo, em tempos, perguntei aqui por que razão não se criava um mecanismo similar de cedência de habitação, para captar profissionais que colmatem lacunas em setores críticos, nomeadamente, a questão de médicos de família, foi o exemplo que dei. Na altura, o presidente disse que abriria um precedente que depois poderia, depois teria que ser aplicado a outras lacunas. Contudo, vejo aqui que este precedente, afinal, já existe, como comprova esta cedência e, por isso, deixo aqui esta nota, e acho que devia ser algo a considerar, a reconsiderar também para outras situações, considerando aquilo que o senhor presidente me disse no passado, sobre uma sugestão que foi aqui deixada." -----

Senhor presidente: "Sim, relativamente aos médicos, até em tempos já tivemos uma conversa com o Senhor Padre Flávio, no sentido de alugar uns apartamentos, precisamente para ser ocupados pelos médicos, e tem a ver com os pedidos que são



formulados. Se não houver pedidos formulados, ainda há dias tive uma reunião com o presidente do CHUA, em que falou precisamente, na possibilidade eventual de poder haver essa necessidade. Se essa necessidade, se houver, tem que se formalizar e é analisada na altura, tendo em conta aquilo que temos, aquilo que possuímos, para ver. E isto aqui, como disse, é uma situação que já vem de alguns anos a esta parte, falaram comigo, eu disse: "é fazer por escrito, a mesma coisa que têm feito todos os anos, vamos ver o que é que há", e aí está o resultado, assim como outros resultados, irão haver semelhantes, com certeza. Agora, não é, é de iniciativa direta, porque não temos ainda condições para isso, um dia que tivéssemos, era capaz de ser possível, mas assim não temos."-----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Há uns anos arranjámos para dois cubanos, acho eu, não foi?"*-----

Senhor presidente: *"Exatamente. Então, quando pedem, com certeza, tem que se analisar, e com certeza que este ano vai haver pedidos, vai necessariamente. Aqui há dias também estive, encontrei-me com a diretora clínica do Hospital de Faro, e ela perguntou precisamente isso também, que ia abrir muitos concursos e tal, e se havia possibilidade de... Claro que há, é uma questão de se mandar formalizar por escrito, e de acordo com as capacidades que tivermos na altura, analisa-se isso e, com certeza, que vamos estar de acordo com isso, caso seja possível, e que exista espaço para isso."--*

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, ainda agora, numa das minhas últimas intervenções, virou-se para mim e disse: "Já está? Estava quase a dormir." Agora, responde-me desta maneira, e eu fui buscar esta conversa, porque no passado, o senhor respondeu-me de uma maneira completamente diferente a uma mesma sugestão, e agora está a alinhar tudo aquilo que está a dizer, com aquilo que eu disse na altura."---*

Senhor presidente: *"Não, não, não estou a alinhar nada."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Obrigado."*-----

Senhor presidente: *"Eu não sou alinhado, e nem estou a alinhar nada disso, e estou a dizer e disse que, precisamente, não é de iniciativa da Câmara, mas era por reação a alguém que precisa, que faz um pedido para este, que foi o caso destes. Nós não temos cá taxativamente habitações, para os militares da Marinha, não temos cá, só que quando é pedido, até podia não ter sido pedido este ano, sabe-se lá, podia ser pessoas daqui ou coisa parecida, mas foi. Foi, arranjou-se. Se os médicos, que tal e qual como eu respondi, quando for preciso, peçam. Ainda há três anos tivemos, há três ou dois anos, quando foi pouco depois do COVID, ou na altura do COVID ainda, não sei bem..."*-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: *"Foi depois."*-----

Senhor presidente: "Depois? Haver uns apartamentos que a Fábrica da Igreja tem ali na Paróquia, tem ali na Semedo de Azevedo, para ver a possibilidade de alugarem à Câmara, para verem a possibilidade de pôr lá alguns médicos, nomeadamente, médicos, não quer dizer que sejam só médicos. Não tem nada a ver." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Queria só acrescentar, algo que o presidente já disse e bem, é que, por exemplo, no último concurso para os médicos para o Centro de Saúde, foi feito um aviso prévio que a autarquia arranjava..." -----

Senhor presidente: "Até foi escrito isso."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Exatamente, arranjava habitação, na eventualidade de escolherem o Centro de Saúde para trabalhar, só que, infelizmente, não ficou nenhum. Nós até nos temos antecipado a isso."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador António Coelho, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLOS PARA FUNCIONAMENTO DA 1.ª, 2.ª E 3.ª EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DE ALBUFEIRA - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente (EIP), em parceria com os Municípios, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, reconhecendo desta forma aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil; -
- 2) As EIP's são uma mais-valia potencializando o concelho com equipas profissionalizadas que estarão em permanência no quartel dos bombeiros para prestar socorro às populações, contribuindo para a melhoria das condições de prevenção e socorro no Município, e garantindo a prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e defesa dos bens;



- 3) Albufeira é um Concelho com mais de 44.000 habitantes (resultados preliminares Censos 2021), duplicando nas épocas festivas, fator potenciador para o aumento de diversos riscos e vulnerabilidades, assim sendo, a manutenção das Equipas de Intervenção Permanente vem reforçar e melhorar a capacidade de socorro em múltiplas valências, como combate a incêndios, socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes, naufrágios, socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré - hospitalar, minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave, colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas aos corpos de bombeiros; -----
- 4) O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 210/2023, de 17 de julho e pela Portaria n.º 60/2024, de 20 de fevereiro; -----
- 5) A Câmara Municipal, a ANEPC e a AHBVA estabeleceram Protocolos em que, as duas primeiras, participam equitativamente cinquenta por cento (50%) nos custos decorrentes da remuneração dos cinco elementos de cada EIP, num total de 15 elementos, bem como demais encargos relativos ao Regime de Segurança Social, Seguros e Acidentes de Trabalho e Taxa de Higiene e Segurança no Trabalho, com as respetivas atualizações salariais; -----
- 6) Foram estimados os encargos financeiros no valor total de € 136.203,34 (cento e trinta e seis mil duzentos e três euros e trinta e quatro cêntimos) respeitantes aos protocolos de constituição das três equipas de intervenção permanente; -----
- 7) A indicação de que o presente protocolo cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI "A despesa, no valor de € 136.203,34 (cento e trinta e seis mil duzentos e três euros e trinta e quatro cêntimos), resultante dos protocolos assinados será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022" -----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar, cumprindo assim o disposto nos protocolos de constituição das três Equipas de Intervenção Permanente existentes no Município, as seguintes participações financeiras referentes ao ano de 2024: -----

- 1.ª EIP = € 45.458,09; -----
- 2.ª EIP = € 45.287,16; -----
- 3.ª EIP = € 45.458,09." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho, que a seguir à votação regressou à sala. -----

C - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do Contrato Adicional ao contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato. -----

= RECURSOS HUMANOS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA - SERVIÇO DE FINANÇAS DE ALBUFEIRA - DISPONIBILIZAR UM TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de abril corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, solicita para efeitos de levantamento e referenciação dos prédios omissos nas matrizes e dos prédios cuja situação física construtiva tenha sido alterada, desencadeando os mecanismos necessários com vista à avaliação e inscrição matricial, a colaboração do Município de Albufeira através da disponibilização de recursos humanos; -----
2. A disponibilização de recursos humanos visa o aumento da eficiência e eficácia da cobrança do IMI; -----
3. Os recursos humanos a disponibilizar, pelo Município de Albufeira à Autoridade Tributária, incide num técnico superior, da área de atividade de Direito. -----

Proponho, face ao exposto: -----

Que a digníssima Câmara Municipal autorize a colaboração com a Autoridade



Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, na atualização da informação com impacto ao nível da cobrança do IMI, disponibilizando a técnica superior, [REDACTED], a produzir efeitos a 01 de maio de 2024, pelo período de um ano, para o desempenho das aludidas funções." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria só fazer uma questão aqui relativamente ao 12.1. Esta cedência de uma funcionária para as Finanças contempla também aquela questão dos registos das casas, aquela questão das Ferreiras?" -----

Senhor presidente: "Também essa parte." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Contempla também essa parte, certo? Ok, era só isso, obrigado." -----

Senhor presidente: "Uma parte, não é tudo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, sim, mas também contempla essa função, não é?" -----

Senhor presidente: "Sim." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que o prazo da licença de ocupação da Loja L - Mercearia, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, de validade de 1 ano, terminou em 07/04/2024, a atual exploradora, [REDACTED], através do requerimento que se anexa à presente informação, comunica que não pretende renovar a licença de ocupação." -----

De acordo com a informação recolhida junto dos serviços de DGF/DAIMA, as mensalidades encontram-se integralmente pagas pela adjudicatária, razão pela qual não se vê inconveniente no requerido. -----

Solicita-se ainda a autorização para promover a liberação da caução prestada pelo

explorador em causa para efeitos de admissão ao concurso, no valor de € 1.000,00, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, S.A., em Albufeira. -----

Anexo: requerimento, e fotocópia da caução, referidos." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. ----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Encontrando-se vagas as bancas abaixo identificadas e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, para ocupação das seguintes bancas: -----

BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE; -----

BANCA N.º 13 - VENDA DE CREPES; -----

BANCA N.º 14 - VENDA DE DOCES E SALGADOS. -----

Cumprir informar que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira, em vigor, remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso de ocupação de bancas em mercados municipais, corresponde a € 13,90 por mês. -----

Mais se informa que a base de licitação das bancas deste mercado municipal correspondeu, nos últimos concursos, aos seguintes valores: -----

- € 40,00/mês para bancas de bolos regionais; -----

- € 130,00/mês para bancas de venda de peixe. -----

Submete-se, assim, à consideração da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira a aprovação das peças do procedimento, a abertura de concurso e a definição do valor base de licitação para as bancas infra elencadas: -----



BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE; -----
BANCA N.º 19 - VENDA DE PEIXE; -----
BANCA N.º 20 - VENDA DE PEIXE; -----
BANCA N.º 13 - VENDA DE CREPES; -----
BANCA N.º 14 - VENDA DE DOCES E SALGADOS. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Vereador Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma:-----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a exploração temporária de bancas localizadas no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação nos seguintes valores: -----

- Banca N.º 12 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----
- Banca N.º 19 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----
- Banca N.º 20 para venda de Peixe, valor de 130,00 euros; -----
- Banca N.º 13 para venda de Crepes, valor de 40,00 euros; -----
- Banca N.º 14 para venda de Doces e Salgados, valor de 40,00 euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11, FLORISTA, LOCALIZADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE DE PEDRAS, ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte

teor: -----

"Na sequência das instruções do Sr. Vereador Ricardo Clemente, elaboraram estes serviços o caderno de encargos e o programa de concurso com vista à abertura de concurso público para a adjudicação temporária da loja 11 - Florista, localizada no cemitério municipal de Vale Pedras, em Albufeira. -----

Não obstante o disposto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, tendo em conta, por um lado, a natureza específica deste procedimento, e, por outro, o número, muito reduzido, de concorrentes que apresentam proposta em concursos análogos ao presente, desenvolvidos anteriormente, considera-se mais adequado aplicar-se à tramitação do mesmo o preceituado no n.º 5 do referido artigo, o que se remete à consideração superior. -----

Mais se informa que a base de licitação do último procedimento foi aprovada em reunião desta Câmara Municipal de 03 de outubro de dois mil e vinte e três, no valor de € 100,00 (cem euros). -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha; -----

Vogais efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, e Marisa Camacho, Chefe da Divisão Financeira; -----

Vogais suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a Adjudicação da Exploração Temporária da Loja 11, Florista, localizada no Cemitério Municipal de Vale de Pedras, Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de 100,00 euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO



DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE, ARTÍSTICA E ARTESÃ - PRORROGAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em dois de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 03 de outubro de 2023, foi aprovada a Proposta do Sr. Vereador do Pelouro, por forma à manutenção (prorrogação), pelo período de 6 (seis) meses (após o término do prazo do direito de ocupação do espaço público) do título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal;-----*
2. *O júri constituído tem vindo, até ao presente, com o apoio dos serviços competentes desta Edilidade no âmbito do presente, a elaborar os elementos tido como essenciais, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, tendentes ao início do procedimento do concurso público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, artística e artesã;-----*
3. *A definição, de tais elementos essenciais se apresentam, a esta data, em fases distintas entre as diversas atividades supracitadas; -----*
4. *No que à atividade de restauração ou bebidas não sedentárias respeita, encontra-se neste momento, a decorrer um segundo momento de candidatura do procedimento concursal para atribuição do título para o exercício de tal atividade; -----*
5. *Sendo que, a manutenção da titularidade do direito já atribuído aos agentes económicos no âmbito do presente, se afigura continuar a ser a possibilidade que melhor pretenderá assegurar os interesses quer do Município, quer dos titulares dos direitos já atribuídos;-----*
6. *Deve tal matéria ser objeto de deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do artigo 56.º do Regulamento.-----*

PROPONHO:-----

- *Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar nova manutenção (prorrogação), pelo mesmo período de 6 (seis) meses, de 1 de abril a 30 de setembro, ou, até término do procedimento concursal (o que se verificar primeiro), para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de*

venda ambulante, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal, mantendo o seu titular todos os direitos e deveres já decorrentes da sua atribuição."-----

Senhor vereador António Coelho: "A pergunta é saber o porquê da prorrogação de mais 6 meses para este efeito, e porque é que este procedimento concursal não está pronto, de alguma maneira?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É também no mesmo sentido a pergunta, tendo em conta que, acho que o último concurso foi em 2018, se eu não me engano, e depois houve prorrogação, sabemos que houve a pandemia, mas depois da pandemia já passaram quase 3 anos, e era para saber qual é, porquê a demora da abertura deste concurso, que é importante para não haver estas prorrogações constantes."-----

Senhor presidente: "Ricardo?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor presidente. Tem a ver com o facto da pandemia, já foi aqui mencionado, não é essa a questão que leva a prorrogar o prazo nesta fase, é que ainda não estão criadas as condições para que, em tempo útil, e depois vai calhar no verão, e no verão não é a altura certa, para se levar um concurso deste género. Então, daí entendeu-se prorrogar, para depois do verão, e estamos a criar as condições ideais, por forma a que o concurso seja o melhor possível, e é isso, e é isso tudo, leva algum tempo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E quais são essas condições ideais que estão a pensar? O que é que falta para que isso esteja pronto? Quais são essas condições ideais?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Tudo o que tem a ver com a venda ambulante, desde o espaço que ocupam, até às estruturas existentes."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Estão a pensar mudar de espaços, estão a pensar... só estou a perguntar porque, se há já alguma, se está algum pensar relativamente à mudança de localizações, se é nesse sentido, ou se é só a questão da estrutura, das barracas, da venda ambulante?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Posso, senhor presidente? Claro que sim, ou seja, nalguns casos, existem reclamações e tudo isso tem de ser devidamente ponderado, e são várias ruas, não são uma só, e isso tudo implica que haja, digamos, uma análise com algum critério, por forma a que, num concurso futuro, próximo, não haja todos esses problemas e, naturalmente que as estruturas é uma das questões que está em cima da mesa, a sua análise."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= ESTÁGIOS - ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOULÉ - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE UM ESTÁGIO - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE MULTIMÉDIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Secundária de Loulé veio solicitar a formalização de um Protocolo de FCT - formação em contexto de trabalho, no âmbito do curso profissional de Técnico de Multimédia, prevendo-se que o estágio decorra a partir de 13 de maio até 26 de julho de 2024, ou quando perfazer um total de 320 horas. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho/estágio, do aluno [REDACTED] -----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe da UA - [REDACTED] -----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao estagiário o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, para decorrer a partir de 13 de maio até 26 de julho de 2024, ou quando perfazer um total de 320 horas; -----
4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de FCT entre a Escola Secundária de Loulé e o Município de Albufeira, nos termos da minuta do Protocolo que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do Protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

D - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HABITACIONAL - QUINTA DO BARROS, CALIÇOS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/CO2-i01/2021 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- *Nos termos do Investimento RE-CO2-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", o financiamento não reembolsável do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem como principal objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes. -----*
- *Na prossecução daquele objetivo do Programa foi estabelecida a meta final de entrega, até ao 2.º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação. -----*
- *Dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações até 30 de junho de 2026 (sendo, no caso dos municípios, assegurada através da construção, reabilitação e aquisição de imóveis - incluindo, neste caso, a posterior construção ou reabilitação, para arrendamento, bem como o arrendamento no mercado para subarrendamento), constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação e definição pelos municípios competentes dos investimentos relativos, às soluções habitacionais previstas nas suas ELH cujo prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos, pode ser cumprido até 30 de junho de 2026. -----*
- *No mesmo sentido, cabe ao IHRU, I.P. gerir e monitorizar as candidaturas que lhe são apresentadas para financiamento de soluções habitacionais no âmbito do 1.º*



Direito, independentemente da respetiva fonte de financiamento, por forma a assegurar o cumprimento das metas e do prazo aplicáveis ao Programa. -----

- *De acordo com o Aviso, e no caso de construção, o financiamento corresponde ao valor total das despesas elegíveis, tendo como limite máximo o custo de promoção por metro quadrado estabelecido, conforme o tipo de áreas a financiar, no regime de habitação de custos controlados. -----*
- *O Município de Albufeira preparou assim a candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Quinta do Barros, Caliços", com vista à construção de 24 fogos - Sítio dos Caliços, Quinta do Barros, 8200-001 Albufeira (22 apartamentos de tipologia T2 e 2 apartamentos de tipologia T1) a serem arrendados na modalidade de renda reduzida com seleção de através de Regulamento Municipal (22 apartamentos de tipologia T2) e apoio ao arrendamento (2 apartamentos de tipologia T1), cujo investimento previsto é de 6.057.111,42€, repartido da seguinte forma:-----*
 - *Projeto de Execução-----*
 - *2024: 53.111,40€ (com IVA incluído) -----*
 - *Empreitada-----*
 - *2024: 999.026,67€ (com IVA incluído)-----*
 - *2025: 3.496.593,35€ (com IVA incluído)-----*
 - *2026: 1.498.540,00€ (com IVA incluído)-----*
 - *Segurança em obra -----*
 - *2024: 1.672,80€ (com IVA incluído) -----*
 - *2025: 5.707,20€ (com IVA incluído)-----*
 - *2026: 2.460,00€ (com IVA incluído)-----*
- *Do total de investimento previsto, 1.500.000€ (um milhão e quinhentos mil euros), está previsto no empréstimo bancário a contratar pelo Município de Albufeira junto da banca, que aguarda visto do Tribunal de Contas. -----*
- *De acordo com a segunda alteração ao Aviso, O prazo limite para a submissão de candidaturas à primeira fase é o dia 31 de março de 2024, pelo que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----*

DETERMINO: -----

- *A submissão da candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Quinta do Barros, Caliços" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, de acordo com os documentos em anexo. -----*

- *Ajustamento do projeto específico, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada. -----*
- *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara. -----*
- *O envio para a Assembleia Municipal." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO
HABITACIONAL - FERREIRAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/CO2-i01/2021
- PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de março último, do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO QUE: -----

- *Nos termos do Investimento RE-CO2-i01 "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", o financiamento não reembolsável do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem como principal objetivo aumentar a oferta de habitação social, incluindo a resposta a outras necessidades conexas, como a falta de infraestruturas básicas e de equipamento, habitações insalubres e inseguras, relações contratuais precárias ou inexistentes, sobrelotação ou inadequação da habitação às necessidades especiais dos residentes. -----*
- *Na prossecução daquele objetivo do Programa foi estabelecida a meta final de entrega, até ao 2.º trimestre de 2026, de uma habitação digna e adequada a, pelo menos, 26.000 agregados sinalizados pelos municípios competentes nas suas Estratégias Locais de Habitação (ELH), por se encontrarem em "situação habitacional indigna" nos termos definidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação. -----*
- *Dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações até 30 de junho de 2026 (sendo, no caso dos municípios, assegurada através da construção, reabilitação e aquisição de imóveis - incluindo, neste caso, a posterior construção ou reabilitação, para arrendamento, bem como o arrendamento no mercado para subarrendamento), constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação e definição pelos municípios competentes dos investimentos relativos, às soluções habitacionais previstas nas suas ELH cujo prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos, pode ser cumprido até 30 de*



junho de 2026.-----

- *No mesmo sentido, cabe ao IHRU, I.P. gerir e monitorizar as candidaturas que lhe são apresentadas para financiamento de soluções habitacionais no âmbito do 1.º Direito, independentemente da respetiva fonte de financiamento, por forma a assegurar o cumprimento das metas e do prazo aplicáveis ao Programa. -----*
- *De acordo com o Aviso, e no caso de construção, o financiamento corresponde ao valor total das despesas elegíveis, tendo como limite máximo o custo de promoção por metro quadrado estabelecido, conforme o tipo de áreas a financiar, no regime de habitação de custos controlados.-----*
- *O Município de Albufeira preparou assim a candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Ferreiras", com vista à construção de 69 fogos - Caminho de Levante, Fontainhas, 8200-562 Albufeira (37 apartamentos de tipologia T2, 30 apartamentos de tipologia T3 e 2 apartamentos de tipologia T4) a serem arrendados na modalidade de renda reduzida com seleção de através de Regulamento Municipal (30 apartamentos de tipologia T3 e 2 apartamentos de tipologia T4 e 31 apartamentos de tipologia T2) e apoio ao arrendamento (6 apartamentos de tipologia T2), cujo investimento previsto é de 13.274.505,18€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) (treze milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinco euros e dezoito cêntimos), repartido da seguinte forma: -----*
 - *Projeto de Execução-----*
 - *2024: 64.556,55€ (com IVA incluído) -----*
 - *Empreitada-----*
 - *2024: 1.590.000€ (com IVA incluído)-----*
 - *2025: 9.010.000€ (com IVA incluído)-----*
 - *2026: 2.472.680,63€ (com IVA incluído)-----*
 - *Fiscalização -----*
 - *2024: 13.464,19€ (com IVA incluído)-----*
 - *2025: 76.297,05€ (com IVA incluído) -----*
 - *2026: 20.938,76€ (com IVA incluído) -----*
 - *Segurança em obra -----*
 - *2024: 3.231,40€ (com IVA incluído)-----*
 - *2025: 18.311,29€ (com IVA incluído) -----*
 - *2026: 5.025,30€ (com IVA incluído)-----*
- *De acordo com a segunda alteração ao Aviso, O prazo limite para a submissão de candidaturas à primeira fase é o dia 31 de março de 2024, pelo que não foi possível*

reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil a formalização da candidatura, estando assim reunidas as circunstâncias referidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DETERMINO: -----

- A submissão da candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Ferreiras" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i01/2021 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do PRR, de acordo com os documentos em anexo. -----
- Ajustamento do projeto específico, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada. -----
- O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara. -----
- O envio para a Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO HABITACIONAL - SAMORA BARROS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/CO2-I05/2022 - HABITAÇÃO - VERTENTE EMPRÉSTIMOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"CONSIDERANDO: -----

- Que nos termos do Investimento RE-CO2-i05 "Parque público de habitação a custos acessíveis" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o foco essencial das intervenções financiadas é o de garantir a existência de oferta de habitações de rendas acessíveis no parque de habitação pública. -----
- Que este investimento incorpora ainda dimensões associadas ao ambiente no quadro do princípio de "Não prejudicar significativamente", nomeadamente através da promoção quer da construção nova com elevados padrões de eficiência energética, correspondendo a necessidades de energia das novas habitações que vão além dos requisitos NZEB impostos pela legislação nacional (no mínimo, para um patamar 20% mais exigente que o NZEB), quer da reabilitação de edifícios que garanta a melhoria do seu desempenho energético. -----
- Que o Aviso n.º 01/CO2-i05/2022 pretende garantir o arrendamento de 1.590 fogos a custos acessíveis até 30 de junho de 2026, o qual será assegurado pelos municípios e ou pelo Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (FNRE). -----
- Que a promoção dessa oferta habitacional será materializada através da reabilitação, construção ou aquisição (incluindo, neste caso, a subsequente



- construção ou reabilitação) de imóveis para arrendamento acessível. -----
- Que dependendo o financiamento do PRR do cumprimento do objetivo de entrega das habitações aos agregados familiares até 30 de junho de 2026, constitui uma primeira prioridade para esse efeito a avaliação pelo IHRU do prazo de execução, incluindo a entrega das habitações objeto dos mesmos. -----
 - Que o Município de Albufeira está a preparar a candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Samora Barros", com vista à construção de 28 fogos - na Rua Samora Barros (14 apartamentos de tipologia T2 e 14 apartamentos de tipologia T1) a serem arrendados na modalidade de renda convencionada, cujo investimento previsto é de 4.872.195,33€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e noventa e cinco euros e trinta e três cêntimos), repartido da seguinte forma: -----
 - Projeto de Execução-----
 - 2020: 39.790,50€ (com IVA incluído) -----
 - Empreitada-----
 - 2024: 530.000,00€ (com IVA incluído)-----
 - 2025: 3.604.000,00€ (com IVA incluído)-----
 - 2026: 576.634,83€ (com IVA incluído)-----
 - Fiscalização -----
 - 2024: 12.455,01€ (com IVA incluído) -----
 - 2025: 84.694,06€ (com IVA incluído) -----
 - 2026: 13.550,93€ (com IVA incluído)-----
 - Segurança em obra -----
 - 2024: 1.245,50€ (com IVA incluído) -----
 - 2025: 8.469,41€ (com IVA incluído)-----
 - 2026: 1.355,09 € (com IVA incluído) -----
 - Que de acordo com a 2.ª alteração do Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/05/2024. -----

PROPONHO:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A formalização da candidatura "Construção de Complexo Habitacional - Samora Barros" no âmbito do Aviso n.º 01/CO2-i05/2022 - Habitação - Vertente Empréstimos, do PRR; -----
- Ajustamento do projeto específico, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada.-----

• *O envio para apreciação da Assembleia Municipal.*" -----

Senhor vereador António Coelho: *"Aquilo que é possível observar, sabemos aqui que o município paga a totalidade, e depois é reembolsado da parte financeira pelos fundos comunitários, pelo menos é o que está em referência. A pergunta que faço é qual é a percentagem de financiamento, e como será financiado o encargo do município, se advém de receitas da taxa turística, de empréstimo bancário ou por receitas próprias?"*-----

Senhor presidente: *"Ninguém sabe, o problema é que ninguém sabe. O problema é que, por exemplo, para a educação, tenho este número bem presente, para a educação para o Algarve, no PRR, são 30 milhões de euros. Estive há dias com o senhor presidente da CCDR, o doutor José Apolinário, que manifestava alguma preocupação, com o não haver candidaturas. Disse assim: "não, candidaturas há, de certeza", Albufeira tem 29 milhões e 500 mil euros, portanto, já está garantido os 30 milhões, e as outras escolas que ele tinha: "mas tenho Vila Real de Santo António, tenho uma em Faro, e outra em Portimão ou Lagos", não sei.. O que vai acontecer, não se sabe, não se sabe."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Presidente, eu vou reformular..."*-----

Senhor presidente: *"Não é a questão de falta de planeamento do Executivo permanente, como o senhor costuma dizer. É, não se sabe."*-----

Senhor vereador António Coelho: *"Senhor presidente, não ouviu a minha questão, eu vou reformular. Sabemos que essa é a componente financiada, e a pergunta que eu estou a fazer é, em relação ao município, o encargo do município, como é que consideram obter essa receita?"*-----

Senhor presidente: *"Depende, depende, e quando vier a aprovação da candidatura, sobre o valor que é, o valor que está para lá enviado, e o valor que eles, e a percentagem suportada, temos que verificar o que é que temos que fazer, porque, teoricamente e supostamente, e foi vendido sempre, que a grande bazuca ou a bazuca, que é o PRR, era financiado a 100%. Houve na altura, discutiu-se a questão da inclusão do IVA, ou não inclusão, o IVA ficou à parte, mas ainda assim se fosse só o IVA, ainda era o menos. O que é certo, é que isso não vai acontecer, portanto, não vai acontecer, o que é que vai acontecer? Não sei. E quem é que sabe? A nós compete-nos agora, nesta fase, enviar as candidaturas, se quando as candidaturas vierem aprovadas, e com o Termo de aceitação da candidatura, vamos fazer uma análise profunda de cada candidatura, e vamos ver como é que vamos financiar o que falta, e se faltar alguma coisa, claro que vai faltar, evidentemente, nem eu estou a pensar que isto agora vem tudo aí, nem pensar nisso. Para já, a forma como os valores foram determinados na altura, os valores dos vários*



quadros, não tem nada a ver com os preços da construção civil de agora, que é um aspeto completamente diferente e ninguém fala nisso, os preços aumentaram uma coisa enorme, quadruplicou, quintuplicou, exatamente. E para além disso, poderá até nem haver candidatos, empreiteiros, o que faz com que o PRR, terminou, porque o PRR das obras, têm que estar terminadas em 2026, em meados de 2026. Onde é que é possível? Já chamei à atenção várias vezes na AMAL, que é para não ser dito uma vez mais, que é o Executivo permanente que planeia mal. Não, não, há aqui uma série de contingências, que o PRR não está bem clarificado cá para fora, e isto, todas estas burocracias, todos estas demoras, todas estas contingências dos concursos, vai acontecer isso, vai acontecer que, se calhar destas, infelizmente, nem uma, se calhar, vamos ter, vai ser bem-sucedida, em termos de PRR, infelizmente. Vamos ver, como se costuma dizer, o futuro a Deus pertence." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 4618 "CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ALBUFEIRA" NO ÂMBITO DO AVISO CONVITE N.º 13/C01-I01/2023 - CONSTRUIR NOVAS UNIDADES/POLOS DE SAÚDE, COM NECESSIDADES DE ENERGIA PRIMÁRIA PELO MENOS INFERIORES EM 20% AO PADRÃO NZEB, PARA SUBSTITUIR EDIFÍCIOS DESADEQUADOS - 2.ª FASE" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a minha proposta de 22/08/2023, determinando a formalização de candidatura "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 - Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados - 2.ª fase, do PRR, bem como a nova repartição da despesa do projeto que se encontra inscrito nas GOP 2023-2027 com o número 86/2021, numa próxima revisão orçamental e ainda o envio para apreciação da Assembleia Municipal, na sua reunião de 29/08/2023.-----
- Que no dia 25/09/2023, a digníssima Assembleia Municipal deliberou aprovar a autorização prévia prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, referente à candidatura "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira", em sessão ordinária.-----

- Que no dia 28/09/2023 foi formalizada a candidatura n.º 4618 "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira" com um investimento total de 4.525.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação máxima de 3.136.500,00€ (três milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos euros).-----
- Que após esclarecimentos, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 29/01/2024 com a proposta de decisão de aprovação a candidatura, condicionada ao envio de um conjunto de elementos/documentos. -----
- Que no seguimento do envio dos elementos/documentos condicionantes da aprovação da candidatura, foi o Município de Albufeira notificado, no dia 09/04/2024, com a decisão final de aprovação da candidatura, tendo a mesma ultrapassado as condicionantes anteriormente identificadas. Foi ainda informado que o Contrato de Financiamento se encontrava disponível na plataforma SI-PRR para assinatura. -----
- Que de acordo com a notificação, é solicitada a assinatura digital e envio do Contrato de Financiamento, através da plataforma SI PRR-SIGA, o mais breve possível. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura n.º 4618 "Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira" no âmbito do Aviso Convite n.º 13/C01-i01/2023 - Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados - 2.ª fase, de acordo com a minuta em anexo."-----

Senhor vereador António Coelho: "Fica aqui uma outra questão, estes procedimentos abertos desta forma, quando é que nós podemos ter estas obras a arrancar? Temos alguma perspetiva? Não?"-----

Senhor presidente: "Então é quando vier a candidatura, e quando o projeto estiver preparado."-----

Senhor vereador António Coelho: "Sim, mas quanto tempo é que pode, normalmente..." -

Senhor presidente: "Não sei, não sei, não faço a mínima ideia."-----

Senhor vereador António Coelho: "Nós sabemos que não depende, mas há, à partida, uma previsão de..."-----

Senhor presidente: "Não, não há, o problema é que não há."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Senhor presidente, dá-me licença?"-----

Senhor presidente: "Sim."-----



Senhor vereador Ricardo Clemente: "Isto já foi falado aqui várias vezes, e às vezes, não sei se as perguntas são por falta de desconhecimento ou são perguntas provocatórias, mas cabe-me a mim responder. Sim, exatamente, repare, você faz uma pergunta sobre a taxa turística, se vai financiar este tipo de... não pode, não pode, a taxa turística tem que ver com a promoção turística, tem a ver com a questão da atividade turística, isto não... pronto, é isso que me cabe responder, de certa maneira. Agora, é claro que o município não terá condições, por si só, de levar a cabo estas obras, mas isso é uma coisa impensável. Já falamos aqui na questão da educação, das três escolas que faltam construir, o município..." -----

Senhor presidente: "Pode ter, agora depende da forma..." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Mas 30 milhões não tem." -----

Senhor presidente: "Mas pode ter." -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Não terá, 30 milhões não terá." -----

Senhor presidente: "Vamos ver, vamos ver o que é que acontece. O que interessa agora, temos que fazer as candidaturas, não fazendo a candidatura, é pior, claro. Fazendo..." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "É só para acrescentar que tudo isto que está aqui, resulta do trabalho que se fez, sem ter os projetos feitos." -----

Senhor presidente: "Não, ninguém fez nada para isto." -----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Para submeter a candidatura com as exigências do PRR, tem que estar aqui tudo, ponto por ponto, em conformidade, se não nem podíamos submeter a candidatura. Agora, passa para a segunda fase, é a avaliação por parte da entidade que vai fazer a análise do processo, do valor que vão atribuir e depois, gradualmente, irmos abrindo concurso para a realização da construção dos projetos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= CANDIDATURAS - SUBMISSÃO DA CANDIDATURA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE FERREIRAS" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 01/C06-I09/2023 - MODERNIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DOS 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO

- INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: *"No âmbito da Componente 06 - Qualificações e Competências, no seu investimento RE-C06-i09 - Escolas novas ou renovadas do Plano de Recuperação e Resiliência, foi publicado o concurso para modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário com objetivo de financiar a construção ou recuperação/reabilitação de, no mínimo, 75 escolas públicas, através da Aviso n.º 01/C06-i09/2023.*-----

O Município de Albufeira preparou a candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras" que visa fortalecer e expandir, a vários níveis, um estabelecimento integrado já com alguns anos de existência, que acumula as valências de ensino básico do 1.º, 2.º 3.º ciclo, e ainda uma unidade de autismo, com necessidades específicas. Trata-se de uma escola que foi construída em 1994, não tendo existido nenhuma reabilitação/intervenção (> 50% do edifício) desde essa data. Esta intervenção permite receber mais cerca de 290 alunos (24 para a EB1 e 266 para a EB 2,3), num investimento previsto de 7.315.634,25€ (sete milhões, trezentos e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 12/03/2024, determinando a formalização da candidatura "Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras" ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, do PRR, bem como o reforço das rubricas existentes e a criação de rubricas próprias, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja aprovada e o envio para apreciação da Assembleia Municipal, sendo que a eficácia do ato ficou condicionada à elaboração de uma alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e às Grandes Opções do Plano 2024-2028, caso a candidatura seja aprovada.-----

Considerando que um dos documentos obrigatórios para a submissão de candidaturas era o projeto de execução completo, o mesmo foi, entretanto, rececionado pelo Município de Albufeira, tendo existido a necessidade de ajuste dos valores das suas várias componentes.-----

A operação "Requalificação e Ampliação da Escola Básica Integrada de Ferreiras" permitirá assim receber mais cerca de 328 alunos (150 para o 2.º ciclo e 178 para o 3.º



ciclo), num investimento previsto de 5.627.015,71€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: -----

- Projeto de execução: -----
 - Ano 2024: 87.028,29€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor)-----
- Certificação energética: -----
 - Ano 2024: 9.360,30€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) -----
- Revisão de projeto: -----
 - Ano 2024: 61.500€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor)-----
- Empreitada: -----
 - Ano 2024: 1.497.291,76€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) -----
 - Ano 2025: 3.668.364,82€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) -----
 - Ano 2026: 74.864,59€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor)-----
- Mobiliário escolar: -----
 - Ano 2025: 136.073,77€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor)-----
- Equipamento informático: -----
 - Ano 2025: 102.532,19€ (com IVA incluído à taxa legal em vigor) -----

No dia 09 de abril de 2024, foi assim submetida a candidatura para o efeito, de acordo com os documentos em anexo. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal."-----

Foi tomado conhecimento. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à tomada de conhecimento regressou à sala. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Posso?" -----

Senhor presidente: "Não, agora não, sobre isto, não. Então, estamos... Se quiser, fica na ata?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Queria deixar uma nota."-----

Senhor presidente: "Como é que pode ficar na ata?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é na deliberação, não participei na deliberação."-----

Senhor presidente: "Não, mas está a discutir um assunto que é de..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas já foi deliberado..." -----

Senhor presidente: "Não sei se isso fica na..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas já foi deliberado." -----

Senhor presidente: "Olhe, fale. Pois se assume a responsabilidade de falar." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas isso não tem problema, nem tem a ver com aquilo, tem a ver com a questão de, há uma alteração relativamente à candidatura, que

caiu a construção, porque diz lá que não era elegível, a construção do bloco do primeiro ciclo, que saiu da candidatura." -----

Senhor presidente: "Qual?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aquela das quatro salas, só que esse bloco é, como é que eu hei de dizer? É estratégia, porque sem esse bloco não se consegue fazer a outra obra." -----

Senhor presidente: "Isso tem que se fazer sem candidatura." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E a minha questão é mais essa, como é que vão avançar, uma vez que os projetos estão todos, se é para arrancar..." -----

Senhor presidente: "Vamos lá ver, se entender que é necessário e acredito que sim, tem que se fazer uma situação sem haver candidaturas, as candidaturas não é que dominam isto tudo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, sim. A minha questão..." -----

Senhor presidente: "Nós não fazemos só coisas quanto há candidaturas." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, por isso é que eu estou a..." -----

Senhor presidente: "O Lar das Fontainhas não tem candidatura nenhuma." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, exatamente por causa disso é que eu estou a pensar, estou a dizer, tendo em conta que existe os projetos já..." -----

Senhor presidente: "Agora, isso aí tem que ser feito, tem que ser trabalhado agora." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Como vai haver demolições de salas, nós precisamos desse bloco já construído..." -----

Senhor presidente: "Então, mas temos que lançar esse concurso, qualquer dia." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para fazer essa parte." -----

Senhor presidente: "Certo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É mais nesse sentido, porque é mesmo necessário." ---

Senhor presidente: "São quantas salas?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São quatro, é aquele bloco da parte de cima, do primeiro ciclo..." -----

Senhor presidente: "Então, é lançar isso." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aquilo até dá para construir em tempo de aulas." -----

Senhor presidente: "É lançar isso a qualquer momento, pode-se tirar o projeto do outro..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já está tudo feito." -----

Senhor presidente: "Exatamente, então é avançar com..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O mais depressa possível." -----



Senhor presidente: "Avançar com isso, exato."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Até ao verão."-----

Senhor presidente: "Pronto, afinal, não era a discutir aquele assunto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É relacionado."-----

Senhor presidente: "Não é, não."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É, porque ele foi retirado do projeto, mais nesse sentido."-----

= PROTOCOLOS - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NADADORES E SALVADORES DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DE ALBUFEIRA pretendem efetuar o Protocolo de Colaboração, que permita a colaboração entre as partes, nomeadamente:-----

1. Na constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe;-----
2. Na vigilância e segurança no âmbito das praias seguras 2024, através das suas viaturas Mitsubishi 4x4, Tratocar, bem como a utilização de moto de salvamento marítimo em articulação com os concessionários das praias do Concelho;-----
3. Na assistência e colaboração com meios humanos ao plano de vigilância Aquática das Piscinas Municipais de Albufeira, bem como na colaboração em eventos aquáticos organizados pelo Município de Albufeira com interesse para a população do concelho.

Considerando que:-----

- a) A "ANSA" é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de serviços de assistência humanitária, a formação na área de salvamento aquático, socorrismo e atividades conexas e o desenvolvimento de atividades na área de assistência nas praias e em outros meios aquáticos;-----
- b) A "ANSA" colabora com o "Município" nos mais diversos projetos e atividades, e realiza ao longo do ano diversas ações de formação na área do salvamento em meio aquático e atividades conexas, através da realização de cursos de Nadadores Salvadores e Formação Específica para EEAT (Exame Específico de Aptidão Técnica), em colaboração com a Delegação Marítima, o Instituto de Socorros a Náufragos e a Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores;-----
- c) A "ANSA" é a única associação de nadadores salvadores do concelho que está

inscrita na Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores; -----

- d) As atividades desenvolvidas pela "ANSA" são de interesse para o concelho, na medida em que aumentam a segurança dos banhistas e veraneantes, prestando-lhes um serviço gratuito e contribuindo para o reforço da imagem de Albufeira como destino de excelência nas épocas balneares; -----*
- e) Os projetos operacionais desenvolvidos pela "ANSA", como as "Praias Seguras 2024", dignificam a atividade dos Nadadores Salvadores no sentido da sua profissionalização, inclusivamente através da possibilidade de extensão dos projetos fora da época balnear, na designada "época baixa"; -----*
- f) Um dos objetos sociais da "ANSA", é o desenvolvimento de atividades na área de assistência em meios aquáticos, como são as Piscinas Municipais de Albufeira, pelo que a "ANSA" necessita de apoio para a implementação de um plano de assistência de vigilância nas Piscinas Municipais de Albufeira, conforme previsto no seu Plano de Atividades; -----*
- g) A ANSA tem prestado durante o ano de 2024 e continuará a prestar, uma intensa colaboração com as Piscinas Municipais de Albufeira, através do apoio de nadadores salvadores dos seus quadros para efetuar a segurança e vigilância do plano de água das piscinas municipais, tendo em conta que o Município de momento não dispõe de nadadores salvadores suficientes para assegurar a vigilância do plano de água das Piscinas Municipais; -----*
- h) Prestar apoio e Vigilância e Segurança de praias através da constituição de um Posto de Vigilância - Plano Integrado Completo com 1 Nadador Salvador na Frente Urbana de Albufeira, entre a Praia do Peneco, Praia dos Pescadores e a Praia da Mónica Isabel até ao molhe; -----*
- i) A ANSA também prestará apoio com as suas viaturas Mitsubishi 4x4, Tratocar, bem como a utilização de moto de salvamento marítimo em articulação com os concessionários das praias do Concelho e com os meios de socorro e salvamento complementares, devidamente equipados com Oxigenoterapia, D.A.E, certificados pelo Instituto de Socorros a Náufragos e pelo Programa do Município de Albufeira e dos meios da Capitania do Porto de Portimão, articulado com o Capitão de Porto; -----*
- j) Continuar a prestar apoio, vigilância e segurança nas praias do Concelho de Albufeira, através de 1 Nadador Salvador; -----*
- k) Município de Albufeira, tem atribuições no âmbito dos tempos livres, desporto e saúde, conforme previsto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09; -----*
- l) Compete ao "Município" no âmbito das suas atribuições deliberar sobre a concessão*



de apoio financeiro a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades recreativas e desportivas que se enquadram no art.º 33.º, n.º 1 alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12/09 - Regime jurídico das Autarquias Locais; -----

- m) Compete, também, ao "Município" apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa, nomeadamente, aquelas que contribuem para segurança dos banhistas, para a promoção da saúde e bem-estar da sua população; -----
- n) Que a despesa, no valor de € 78.100 (setenta e oito mil e cem euros), resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; da proposta o Projº GOP do orçamento do ano de 2024, que é o projº GOP 2024/5081; -----
- o) A presente adenda ao protocolo, cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, Artigos 71.º a 73.º do SCI. -----
- p) A despesa em causa visa suportar encargos para o ano 2024 e os pagamentos a serem efetuados durante o presente ano, não existindo repartição de encargos.-----
- q) Que é através deste tipo de apoio e cooperação institucional, que o Município de Albufeira contribui de forma decisiva para a segurança nas praias do concelho, garantir a segurança em meio aquático dos utentes das Piscinas Municipais e a segurança em geral a todos os banhistas nas praias do Concelho de Albufeira; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do presente Protocolo de Colaboração com a ANSA e a atribuição financeira no valor de € 78.100 (setenta e oito mil e cem euros) com vista à implementação das medidas aqui preconizadas." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Presidente, eu gostaria de começar este ponto, porque são vários os protocolos que aqui estão, com uma questão prévia. É, gostava de saber, efetivamente, quais são os documentos que, obrigatoriamente, as associações têm que apresentar para atestar o seu estatuto de idoneidade e de legitimidade, para obter os apoios financeiros, por parte da autarquia, e estou a colocar esta questão, porque uns apresentam e outros não apresentam, nomeadamente, os planos de atividades, orçamentos, relatórios de contas..." -----

Senhor presidente: "É porque já têm."-----

Senhor vereador António Coelho: "As declarações de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social, uns apresentam, outros não apresentam absolutamente nada e, portanto, eu gostava de saber quais são os documentos obrigatórios, para se poder instruir estes processos, se faz favor."-----

Senhor presidente: "Está bem, eu vou mandar isso."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação dos Amigos de Albufeira solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação."-----

Considerando que:-----

1. O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas suas estruturas locais e respetivas dinâmicas;-----
2. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;-----
3. A Associação dos Amigos de Albufeira é uma associação sem fins lucrativos;-----
4. A Associação dos Amigos de Albufeira tem vindo a acreditar-se como uma instituição multidisciplinar onde a cultura e o lazer se associam para melhor servir a comunidade, sejam os associados, seja a população concelhia e mesmo regional;-----
5. Que a presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação em anexo.-----
6. Que a despesa é dotada com o código de Centro de Custos de 0311000938;-----
7. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
8. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere:-----

1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 15.000,00



- (quinze mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Associação dos Amigos de Albufeira; -----
2. A despesa, no valor de € 15.000,00 resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----
 3. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----
 4. Informar a entidade beneficiária que nas faturas ou documentos equivalentes inerentes às despesas financiadas fica obrigada a apor a menção "Benefício público atribuído pelo Município de Albufeira".-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - TURISMO DE PORTUGAL, I. P. - PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o Plano «Reativar o Turismo | Construir o Futuro», que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;-----
- b) No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 - Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima";-----
- c) O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização

e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor; -----

d) O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação + Próxima; -----

e) A atividade turística tem uma elevada expressão económica no concelho; -----

f) É de extrema importância a qualificação dos inúmeros agentes turísticos que operam, neste setor de atividade, no concelho de Albufeira; -----

g) São competências da Câmara Municipal: -----

- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, de acordo com o disposto na alínea r) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual; -----

- Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º do já referido diploma legal; -----

- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, nos termos da alínea ff) do n.º 1, do art.º 33.º do já referido diploma legal. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

1. Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração "Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA" entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Albufeira, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e sete de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----



- 1) Que a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social; -----
- 2) Que a intervenção da APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nomeadamente no âmbito do Banco Alimentar, é fundamental e prevê os cuidados básicos e necessários essenciais; -----
- 3) Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município; -----
- 4) Que são apoiadas 9 entidades beneficiárias no concelho de albufeira, a nível de alimentação, permitindo por sua vez o apoio a 922 indivíduos; -----
- 5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
- 6) A despesa, no valor de 5.250€, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5046. Foi atribuído ao presente protocolo o compromisso válido e sequencial número.-----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Outorgar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Albufeira e a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, que junto se anexa; -----
- b) Atribuir um apoio financeiro, referente ao ano civil de 2024, no valor de 5.250€ à entidade APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala. ---

= PARCERIAS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - CANDIDATURA AO PROGRAMA TERRITÓRIOS EDUCATIVOS DE INTERVENÇÃO PRIORITÁRIA

DE QUARTA GERAÇÃO (TEIP 4) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita as Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
2. *Com o Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4) se pretende, robustecer e recentrar a medida TEIP, conferindo uma maior autonomia às comunidades educativas, potenciar intervenções mais flexíveis, inovadoras e ajustadas às necessidades dos alunos e respetivas famílias, promover o desenvolvimento local mais sustentável, com o envolvimento de toda a comunidade educativa, autarquia e parceiros locais, permitindo a mobilização de recursos e projetos educativos endógenos, potenciar o desenvolvimento de redes de apoio aos alunos e famílias, de modo a favorecer a aprendizagem e a integração social e cultural;* -----
3. *O Agrupamento de Escolas de Albufeira elaborou uma proposta de plano de ação, de acordo com o previsto no artigo 6.º do Despacho n.º 7798/2023, de 28 de julho e do aviso de abertura de candidatura ao programa TEIP4, depois de recolhidos todos os contributos dos vários elementos e parceiros da respetiva comunidade educativa. ----*

----- Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de parceria entre o Agrupamento de Escolas de Albufeira e o Município de Albufeira, no âmbito do Programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária de quarta geração (TEIP 4)." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de parceria nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor presidente: *"Há aqui uma alteração no programa de ação do Agrupamento, que ontem entregou uma versão diferente daquela que está aqui."*-----

Senhora doutora Carla Farinha (diretora do Departamento de Gestão e Finanças): *"As diferenças estão assinaladas."* -----

Senhor presidente: *"Mas são umas diferenças muito, é mais diferença de redação, aqui diz, por exemplo, "que entrega ações de intervenção na escola e comunidade", era para*



tirar o "na", "na comunidade", "foi então apresentado", era tirar o "então"..." -----
Senhora doutora Carla Farinha: "Não, é para pôr. Essa é a versão final." -----
Senhor presidente: "É para pôr? Está bem. "Este projeto teve", era acrescentar "teve", são assim coisas, assim desse tipo." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso foi a própria direção que apresentou isso, ontem, na reunião que tivemos na delegação de competências..." -----
Senhor presidente: "Foi." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Foram eles que trouxeram isso com essas alterações, e como vinham, obviamente, que está fora de tempo..." -----
Senhor presidente: "Sim, claro, mas quer dizer que há estas alterações assim." -----
Senhor vereador Victor Ferraz: "Que se pode acrescentar penso eu, que não há problemas nenhuns." -----
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----
Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INTENÇÃO DE INDEFERIR -
CANDIDATURA N.º 18/2024 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Relativamente à candidatura N.º 18/2024, [REDACTED], contribuinte fiscal n.º 297640259, cumpre informar:-----

- O agregado familiar é constituído unicamente pela própria de 68 anos de idade, natural do Brasil; -----
- Reside em habitação de tipologia T1 cujo valor mensal da renda é de 500,00€;-----
- Na presente data a candidata beneficia do seguinte: uma reforma do Brasil no valor de 258,00€ (efetuada a conversão); uma pensão por Portugal no valor de 393,98€; Complemento Solidário para idosos no valor mensal de 220,71€; de Apoio Extraordinário à Renda no valor de 125,00€, o que totaliza: 997,69;-----
- Em entrevista a candidata afirmou nos serviços realizar trabalho remunerado (cuida de pessoa idosa e efetua serviços de limpeza), atividade essa não declarada pelo que não dispõe de documentos comprovativos;-----
- A candidata beneficia ainda de apoio à medicação (cartão ABEM) e de apoio através de alimentos e de roupa pela Igreja Evangélica. -----

Em suma: Efetuada a análise da documentação que constitui o processo, não é possível aferir com rigor o real rendimento mensal da candidata. -----

Face ao exposto, sugere-se que a candidatura seja submetida à digníssima Câmara Municipal no sentido de deliberar manifestar a intenção de indeferir por impossibilidade de se aferir a totalidade dos rendimentos, devendo ser dado o prazo de 10 (dez) dias para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----
Submete-se à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

= TELEASSISTÊNCIA - UMA MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e um de março último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Compete a Câmara, conforme disposto na alínea u) do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----
2. A Muniçipe, [REDACTED] cumpre os requisitos legais, conforme documentação em anexo e definidos por despacho no SGDCMA 2007/5739; -----
3. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----
4. O procedimento efetuado para este apoio permite a aquisição deste serviço. -----

Proponho que:-----

Relativamente à proposta de atribuição de equipamento de teleassistência, a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a colocação dos referidos equipamentos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E JARDIM DE INFÂNCIA OS PALHACINHOS - CELEBRAÇÃO DO MÊS DE PREVENÇÃO DOS MAUS-TRATOS NA INFÂNCIA, NO DIA 30 DE ABRIL - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo



I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelo Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e pelo Jardim de Infância Os Palhacinhos para efetuar deslocações para E.B. 2,3 da Guia no âmbito da celebração do mês da prevenção dos maus-tratos na infância, no dia trinta de abril corrente, entre as nove horas e trinta minutos e as doze horas e trinta minutos. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o dia suprarreferido pela entidade mencionada, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - ABRIL DE 2024
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que, por razões de força maior de Saúde Pública e de acordo com as indicadas/recomendações da entidade de Saúde Pública A.R.S. Algarve - Unidade Local de Saúde (ULS) do Algarve o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira encontra-se encerrado para manutenção e tratamento à Legionella.-----
2. Face as circunstâncias e de acordo com o artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, os utentes encontram-se impossibilitados de realizar as actividades previstas. -----

Proponho que:-----

- Conceder aos utentes a isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Abril 2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**E - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO
= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 51/2021
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento, datado de dois de novembro de dois mil e vinte e um, pelo qual solicita indemnização por danos

físicos sofridos, no dia sete de agosto de dois mil e vinte e um, quando escorregou na

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:

"Pelo exposto, considerando os elementos apresentados pela Requerente, supra melhor identificados e, a sua relevância do ponto de vista jurídico, somos de parecer que se deve manter o entendimento e as conclusões constantes no Parecer Jurídico anteriormente emitido.

Devendo o presente processo, salvo melhor opinião, merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado, nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.."

Senhor vereador António Coelho: *"Eu quero aqui alertar sobre este processo de sinistro, que já votamos aqui duas vezes este processo na reunião de Câmara 9, de 31 de janeiro de 2022, e na reunião de Câmara 13, de 21 de março de 2022, sendo que eu, em concreto, votei contra. O que aqui está em causa, é um processo em que a senhora pede uma indemnização, e são despesas mínimas de tratamentos hospitalares, que estão relacionadas com um buraco que existia na calçada, que sofreu uma queda. Depois há aqui uma série de informações, e uma das informações é que depois de ter havido o evento, a calçada foi intervencionada, e reparado o buraco, ou seja, de alguma maneira, havia uma falha. Na última vez que este assunto veio aqui foi retirado, para uma melhor apreciação, e a verdade é que está tudo igual naquilo que é os termos do, digamos, do processo em si, e a proposta que aqui chega e, portanto, deixo aqui esta nota."*

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido.

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; votou contra o senhor vereador António Coelho.

**= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 52/2023
- REQUERIMENTO =**

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de dez de novembro de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por [REDACTED]



Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Cumpre, no âmbito do presente Processo, tendo em vista o término do procedimento, informar o seguinte: -----

Foi, por esta Divisão Jurídica e de Contencioso (DJC) da Câmara Municipal de Albufeira, emitido Parecer Jurídico, em 30/01/2024, no qual se formulou uma proposta de decisão, contendo as razões de facto e de direito que a fundamentam. -----

O presente, foi objeto de deliberação tomada em reunião de câmara de 06/02/2024. Dessa deliberação de intenção, foi a Requerente notificada para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

Verificando-se a inexistência de apresentação de pronúncia, somos de parecer (nos termos do artigo 126.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo) que, deverá o presente Processo merecer deliberação de reunião de câmara, tendente à tomada de decisão final de indeferimento definitivo, com os fundamentos constantes no Parecer Jurídico supra mencionado. -----

Sendo, sem mais, o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - KEVIN SHERRY - DIAS 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27 E 29 DE ABRIL DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Kevin Sherry, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de música ao vivo no interior do Bar "The Three Harps", sito na Rua Dr. Alves Correia, n.º 20 a 26, nos dias 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27 e 29 de abril, das 21h00 às 24h00; -----

- a licença foi requerida no dia 1 de abril não cumprindo com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, conforme previsto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- de referir que para o mês de março foi requerida a emissão de LER para os seguintes dias 1, 2, 8, 9, 15, 16, 17, 18, 22, 23, 29 e 30; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- comparando o pedido efetuado para o mês de março com o presente, verifica-se um aumento do número de dias requeridos para a realização da atividade ruidosa de música ao vivo, denotando que a sua realização tende a ser permanente e não temporária; -----

- a realização de música ao vivo com carácter permanente em recintos de diversão e recintos destinados a espetáculos de natureza não artística, conforme estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do D.L. n.º 309/2002, de 16 de dezembro na sua redação atual, está dependente da emissão de licença de utilização, de acordo com o estabelecido no artigo 10.º do mesmo diploma legal, e não da emissão de uma Licença Especial de Ruído. -----

Caso seja entendimento superior conceder alvará de LER, sugere-se, salvo melhor entendimento, que por incumprimento do prazo legal para efetuar o requerimento e dada a necessidade de apreciação do pedido em Reunião de Câmara, a qual ocorrerá no dia 16 de abril, apenas seja emitido alvará de LER a partir do dia 17 de abril."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias dezassete, dezoito, dezanove, vinte, vinte e dois, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete e vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor presidente: "Licença especial de ruído Kevin Sherry, logo para estes dias todos?"-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Tem aqui uma nuance, esta tem uma informação técnica que tem a ver aqui com esta questão, quando são muitos dias, que deve ser..."-----

Senhor presidente: "Sim, vamos pôr aqui..."-----

Senhor vereador António Coelho: "É só ler mesmo esse preâmbulo aí que a doutora está a assinalar."-----



Senhor presidente: "Sim, isso já foi lido." -----

Senhora doutora Carla Farinha: "Não, esta está um pouco diferente do outro."-----

Senhor presidente: "Sim, está bem..."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Depois tinha aqui várias opções de deliberação."-----

Senhor presidente: "Sim, mas é o que diz aqui, é o que nós fazemos aqui sempre, que é..."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Não, este é diferente."-----

Senhor presidente: ""Como caráter permanente, está dependente da emissão de licença especial de ruído de acordo com...", pronto, "e não da emissão de uma licença especial de ruído", então, em que é que ficamos?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso é uma autorização permanente?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Isso que está em causa é que uma coisa é uma licença especial de ruído ..."-----

Senhor presidente: "Mas é isso que eu estou a dizer. Então, em que é que ficamos?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Esta é quase um mês inteiro."-----

Senhor presidente: "Isto não tem que estar aqui, isto tem que estar logo na sugestão do que é que se deve fazer."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Tínhamos aqui várias opções de deliberação, tendo em conta o que aparece aí."-----

Senhor presidente: "Não está bem. Agora os dias, é que é preciso ver os dias... Vamos lá ver, nós estamos a 16, agora até ao dia 15, já passou, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, já passou."-----

Senhor vereador António Coelho: "E teve licença? E produziu barulho, ou não?"-----

Senhor presidente: "Não sei se teve, se não teve. Agora, é 18, 19, 20, não sei o que é que está isto aqui a fazer, sinceramente, não percebo. Já passaram mais dias, do que os que faltam."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Faltam quantos dias agora?"-----

Senhor presidente: "Faltam uns seis ou sete, falta um, dois, três...oito, nove, faltam nove dias."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Dez dias consecutivos?"-----

Senhor presidente: "Faltam nove dias... falta dez, contando com o de amanhã, de 17 a 29, e já passaram 10 também, está precisamente a meio."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas já fizemos uma deliberação que foi aprovar os primeiros quatro dias, aliás, aprovar os dias todos condicionados à existência ou não, de reclamação."-----

Senhor presidente: "Mas agora já está, os primeiros dez já passaram." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas agora os próximos." -----

Senhor vereador António Coelho: "Salvaguardar a posição por causa das queixas de ruído, presidente, e convém deixar aí uma menção, se houver queixas, porque estamos a falar de uma coisa que não é um ato isolado." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aprovamos, condicionado ao surgimento de queixas de ruído." -----

Senhor vereador António Coelho: "São muitos dias de seguida." -----

Senhor presidente: "Só..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Até metade? Até aos próximos quatro, cinco dias, e depois os restantes ficam condicionados." -----

Senhor presidente: "Depois vamos cair outra vez noutra reunião de Câmara, isto vai dar ao mesmo." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas ficavam já aprovados os dias, e dependia caso não houvesse reclamações, ficam já aprovados também, condicionados à inexistência de queixas." -----

Senhor presidente: "Ela sugere aqui: "sugere-se, salvo melhor entendimento, por incumprimento do prazo legal para efetuar o requerimento", que ele entregou só dia 1 de abril, "e dada a necessidade de apreciação do pedido em reunião de Câmara, o qual ocorrerá no dia 16 de Abril", que é o caso, "apenas seja emitido alvará de LER, a partir de 17 de abril", vamos só emitir o alvará de licença especial de ruído, a partir de amanhã. De amanhã e já agora, é até ao fim." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas assim nós estamos a assumir que ele..." -----

Senhor presidente: "Não, não estou a assumir nada." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Trabalhou os outros sem licença especial de ruído." --

Senhor presidente: "Não, não estou a assumir nada, nem é o que diz aqui. Até podia não ter acontecido a música, eu não sei." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Já agora, devem ter todos recebido um mail do Marcos Bila..." -----

Senhor presidente: "Mas eu não sei se é com este bar." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Eu fiquei preocupado com aquele mail, no contexto, ele vem aqui a todas reuniões, e acho que aquilo está a criar ali um problema muito complicado, e aquela questão do bar do...enfim, de quem nós sabemos ser o mais...Eu acho que tem que haver aqui algum sinal..." -----

Senhor presidente: "Mas este bar não é lá..." -----



Senhor vereador Desidério Silva: "Sim, mas a Alves Correia é ali, é ao lado."-----

Senhor presidente: "Sim, mas não é, este bar não é...ele não refere lá este bar."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não, não, esse não refere ainda, mas é na Alves Correia."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Fica na zona."-----

Senhor presidente: "É claro, pois exatamente, fica na zona."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Mas eu não sei, mas eu acho que era importante..."--

Senhor presidente: "Então era dado aqui 4 dias."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "A Câmara dar um sinal..."-----

Senhor presidente: "17, 18, 19 e 20, vá, só 17, 18, 19 e 20, e deixando os outros, ou 22, vá, até 22, que é..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Que é a próxima segunda."-----

Senhor presidente: "Cinco dias, e deixando os outros cinco."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É que isto começa a ser, eles começam..."-----

Senhor presidente: "Condicionado a..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Começam a pedir isto assim..."-----

Senhor presidente: "À existência/não existência..."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É que antes nós dávamos isto, por um dia ou dois pontuais..."-----

Senhor presidente: "De reclamações. Fica só cinco dias, fica 17, 18, 19, 20, 22, condicionadas as restantes à existência ou não, de reclamações."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que isto é reincidente."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já agora, a licença especial de ruído é até que horas, que está prevista?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Meia-noite?"-----

Senhor presidente: "Das 21 às 24."-----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido para os dias dezassete, dezoito, dezanove, vinte e vinte e dois de abril de dois mil e vinte e quatro, condicionada os restantes dias há existência ou não de reclamações.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz; absteve-se o senhor vereador António Coelho.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - TETRAFIL - ENGENHARIA URBANISMO E

IMOBILIÁRIO, LIMITADA - DIAS 20 E 27 DE ABRIL DE 2024
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por TETRAFIL - Engenharia Urbanismo e Imobiliário, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil no Beco 25 de Abril-Ferreiras, nos dias 13, 20 e 27 de abril, das 08:00h às 18:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização da atividade ruidosa temporária, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo D.L. 9/2007, de 17 de janeiro, pelo que só poderá ser concedido alvará de LER para os dias 20 e 27 de abril; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão, maquinaria de construção civil, máquinas de escavação, grua, rebarbadora e martelo elétrico. Como medida minimizadora de ruído, indicada que foi efetuado trabalho de informação preventiva de ruído, no sentido de utilizar maquinaria ruidosa nas primeiras horas da manhã. Como fundamentação para a realização do pedido, invoca a necessidade de cumprimento dos prazos estabelecidos; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----

- por se tratar de obra de construção civil, o horário de início poderá ser autorizado para as 08h, sugerindo-se o seu término às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma



taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído para os dias vinte e vinte e sete de abril, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.-----

**G - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= REGULAMENTOS - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO,
EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM
DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"A Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 17/01/2023, decidiu desencadear o procedimento regulamentar para a elaboração e aprovação do Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento da Estação Central de Camionagem de Albufeira. O início do procedimento foi publicado no site institucional do Município a 22/02/2023, tendo existido somente uma manifestação de interesse por parte de uma Munícipe, conforme anexo à etapa 14 da distribuição n.º SGDCMA/2023/2376. Segue-se, conforme dispõe a redação atual do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a aprovação do Projeto de regulamento elaborado.-----

Relembra-se que, para entrada em vigor de qualquer regulamento, o procedimento definido na atual redação do CPA, inclui as seguintes "fases":-----

1. Informação para remessa à Exma. Câmara, solicitando autorização para iniciar a elaboração do projeto de regulamento;-----
2. Elaboração de aviso comunicando a abertura deste procedimento à população dando prazo para quem se queira constituir como interessado;-----
3. Elaborar o projeto de regulamento e aprová-lo em reunião de câmara;-----
4. Publicar o projeto de regulamento e respetiva audiência prévia de interessados (só para quem se constituiu como interessado) com um prazo mínimo de 30 dias;-----
5. Elaborar o Regulamento;-----

6. Aprovar o regulamento em reunião de câmara e em Assembleia Municipal; -----

7. Publicar o Regulamento em diário da república. -----

Encontrando-se as "fases" 1 e 2 já ultrapassadas, anexa-se, assim, o referido projeto de regulamento, sugerindo-se que a digníssima Câmara Municipal delibere aprová-lo, com vista ao posterior envio para consulta aos interessados (a quem se constituiu como interessado). -----

É quanto cumpre informar" -----

Esta informação fazia-se acompanhar do Projeto de Regulamento nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tenho uma dúvida, senhor presidente, isto aqui, esta..."-----

Senhor presidente: "Isto é obrigatório por lei."-----

Senhor presidente: "Sim, sim, mas ela já existia, não é? Isto é uma alteração ao regulamento, não é?"-----

Senhor presidente: "É."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E isto não havia, não é uma concessão relativamente aqui a esta gestão aqui da Central de Camionagens, que já tem regulamento? Não tem?"-----

Senhor presidente: "Não, isto está agarrado à concessão dos transportes urbanos."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas esta alteração do regulamento que nós estamos a fazer, não interfere depois com esse, é porque isto fazia parte do caderno de encargos, certo?"-----

Senhor presidente: "Sim, mas vai de acordo com esta nova concessão dos transportes urbanos, o Giro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha dúvida aqui, se isso, de facto, se isto depois não tem que ser articulado com o Giro, porque não sei se as alterações..."-----

Senhor presidente: "Sim, sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É só mais por causa disso, porque estamos a fazer uma alteração de um regulamento que já existia..."-----

Senhor presidente: "Exatamente, é, é."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Numa concessão que foi dada, que fazia parte do caderno de encargos."-----

Senhor presidente: "É mesmo por causa disso."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas é uma consequência disso ou é..."-----

Senhor presidente: "É uma consequência disso."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "É? Ok, está bem, obrigado."-----
Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o Projeto de Regulamento de Utilização, Exploração e Funcionamento da Estação Central de Camionagem de Albufeira e enviar para consulta aos interessados.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIRAS - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, não tendo sido detetada a existência de defeitos da obra, razão porque a obra é considerada em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Conclusão-----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 373.º; 374.º; 377.º e 403.º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na redação conferida pelo versão em vigor à data da decisão de contratar.-----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Exma. Câmara Municipal:-----

- Deferir a concessão de uma prorrogação graciosa do prazo global da empreitada por um período adicional de apenas 45 dias, condicionada à apresentação de um plano de trabalhos e um plano de pagamentos modificados, que prevejam a abertura total da rua dos Calços e da rua António Aleixo ao trânsito e aos peões até ao dia 24 de maio de 2024;-----

- Indeferir quaisquer compensações financeiras à MAJA pela prorrogação do prazo ora concedido;-----

- À rejeição do plano de trabalhos e do plano de pagamentos anexos à comunicação em análise e a notificação à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A.

para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do Dono de Obra, o programa de trabalhos, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida e que prevejam a abertura da rua dos Caliços e a rua António Aleixo ao trânsito e aos peões até ao dia 24 de maio de 2024."-----

Senhor presidente: "Agora é que é a prorrogação do prazo, vamos lá ver o que é que a prorrogação de prazo diz aí."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto, penso que tem a ver com acrescentar mais 40 dias, e tem um prazo limite que é 20 e...14 a 15 de maio, tem um prazo limite qualquer de maio."-----

Senhora doutora Carla Farinha: "Dia 24 de maio."-----

Senhor presidente: "24 de maio."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "24 de maio, sim, e são mais 40 dias, eles pediam 70 e tal, mas acho que já estava. A minha dúvida aqui é outra, relativamente a isso, deduzo que os serviços se atribuíram isso, é porque acham que a obra precisa daquilo para ficar concluída, mas a minha questão aqui é outra. No pedido, numa parte da fundamentação, num dos argumentos é "o segundo argumento prende-se com a demora na decisão do dono da obra, quanto à implementação de várias soluções, nomeadamente a não execução dos coletores da rua António Aleixo, a não execução da rede viária, e a pavimentação da mesma, execução dos coletores de pavimentos do beco da Rua do Malpique, execução de uma nova rede de abastecimento de água na rua António Aleixo, a execução da rede elétrica prevista em projeto", ou seja, o argumento prende-se com a demora na decisão do dono, isto não devia..."-----

Senhor presidente: "Algumas coisas tiveram que ser..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas isto não devia já estar tudo..."-----

Senhor presidente: "Reequacionadas. Não, estava, mas depois de acordo com, porque esta obra estava tudo junto com a outra toda, e eu para se fazer alguma coisa, é que mandei separar uma da outra, certamente teve a ver com isso. Uma da outra, qual? A rua de Santo António e a rua dos Caliços, como são duas independentes da António Aleixo, separei-as as duas empreitadas, daí que isso foi, precisamente, certamente um bocado justificado por isso também."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui a dúvida aqui, é o que está aqui escrito, é..."-----

Senhor presidente: "Não, é o 24 de maio, está certo, pensava que estava aqui outra data."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim isso aí, a data não... Aqui a minha questão é



dúvidas quanto à implementação das várias soluções, ou seja..." -----

Senhor presidente: "Sim, mas isso é a questão das canalizações"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Vocês já sabiam o que é que estavam..." -----

Senhor presidente: "Mas as canalizações é sempre um problema..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tem a ver com as estruturas enterradas que foram descobertas, essa parte?"-----

Senhor presidente: sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Ok."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) rejeitar o plano de trabalhos e o plano de pagamentos apresentados pela empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A.;-----

b) deferir a concessão de uma prorrogação graciosa do prazo global da empreitada por um período adicional de apenas quarenta e cinco dias, condicionada à apresentação de um plano de trabalhos e um plano de pagamentos modificados, que prevejam a abertura total da rua dos Caliços e da rua António Aleixo ao trânsito e aos peões até ao dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro;-----

c) indeferir quaisquer compensações financeiras à empresa Manuel António & Jorge Almeida, Construções, S.A. pela prorrogação do prazo ora concedido;-----

d) notificar a empresa Manuel António & Jorge Almeida, S.A., para, no prazo de quinze dias, a partir da data da receção desta decisão, apresentar o programa de trabalhos, o cronograma de mão-de-obra e equipamentos e o plano de pagamentos em conformidade com a prorrogação concedida e que prevejam a abertura da rua dos Caliços e da rua António Aleixo ao trânsito e aos peões até ao dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.-----

**= CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - NA AVENIDA SÁ CARNEIRO SUL
DESDE A AVENIDA DOS DESCOBRIMENTOS ATÉ À ROTUNDA DA AVENIDA
INFANTE D. HENRIQUE, ENTRE AS 19.30H E AS 6H, A PARTIR DE 17 DE
ABRIL DE 2024 ATÉ AO DIA 1 DE NOVEMBRO DE 2024- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em três de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

Considerando que:-----

1) Na Av. Sá Carneiro Sul, nomeadamente no troço entre a Avenida dos Descobrimentos e a Rotunda da Avenida Infante D. Henrique (junto do

estabelecimento Wild & Co), existem vários estabelecimentos de entretenimento noturno; -----

2) Durante as épocas festivas e a época balnear verifica-se uma grande afluência de pessoas à zona em causa, nomeadamente no horário compreendido entre as 19h30 e as 06h; -----

3) A zona pedonal no troço em causa possui uma largura reduzida face à afluência verificada, tendo como consequência a utilização, pelos peões, da zona destinada ao trânsito automóvel; -----

4) Se verifica a falta de segurança dos utentes da zona devido à utilização da via por peões e veículos em simultâneo; -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar o encerramento ao trânsito do troço em causa da Av. Sá Carneiro Sul, mediante a colocação de seis sinais de zona de trânsito proibido, tipo G5a, com painel adicional com os dizeres "exceto residentes" e "exceto CMA" (conforme esquema anexo) no seguinte período: -----

- A partir de 17 de abril de 2024 até ao dia 01 de Novembro de 2024, entre as 19H30 e as 06h." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - PROGRAMA BANDEIRA VERDE ECOXXI 2024

- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em onze de abril corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- O ECOXXI é um Programa de educação para a sustentabilidade, implementado em Portugal pela ABAAE- Associação Bandeira Azul do Ambiente desde 2005 dirigido principalmente aos técnicos e decisores dos municípios considerados agentes privilegiados de promoção do desenvolvimento sustentável a nível local; -----
- Este Programa pretende avaliar a prestação dos municípios, em 21 indicadores de sustentabilidade local, reconhecendo como eco-municípios os que demonstram a implementação de boas práticas, políticas e ações em torno de alguns temas considerados chave: Educação Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável; Sociedade Civil; Instituições; Conservação da Natureza; Ar; Água; Energia; Resíduos; Mobilidade; Ruído; Agricultura; Turismo e Ordenamento do Território;-----
- A participação no Programa ECOXXI é voluntária, cabendo a cada município a decisão de apresentação da sua candidatura; -----



- Para se poder candidatar à Bandeira Verde ECOXXI 2024 o município deverá satisfazer as seguintes condições: -----
 - Enviar, até ao dia 30 de abril a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada para eco21@abaqe.pt;-----
 - Cumprir os critérios imperativos do Índice ECOXXI pontuando nos Indicadores Primários;-----
 - Apresentar a informação solicitada em cada indicador na Plataforma ECOXXI até ao dia 31 de maio; -----
 - Submeter a candidatura dentro do prazo estabelecido; -----
 - Realizar no ato de candidatura, o pagamento de 520,00€ referente ao serviço de candidatura do (Escala 2 - Município de 10.001 a 50.000 habitantes).-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a candidatura do município à Bandeira Verde ECOXXI 2024, tendo esta um custo de 520,00€ relativos ao serviço de candidatura."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Nesta altura dos trabalhos ausentou-se definitivamente da reunião o senhor vereador António Coelho.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 68340 de 03-11-2023-----

Processo n.º: **186/1999**-----

Requerente: **Carlos Manuel dos Santos Rodrigues Lobo**-----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e piscina - Legalização (alterações no decorrer da obra)-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos

termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44932 de 22-08-2022; 56501II de 11-09-2023; 56501 de 11-09-2023; 2767II de 12-01-2024 e 2767 de 12-01-2024 -----

Processo n.º: 52/2022 -----

Requerente: Rosa Deolinda Martins Custódio -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de outubro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31415 de 16-07-2019; 37288 de 27-08-2019; 45404 de 18-10-2019; 15862 de 26-03-2021; 18778 de 07-04-2022; 51512 de 30-09-2022; 22144 de 17-04-2023; 59446 de 25-09-2023; 62932 de 10-10-2023 e 13879 de 27-02-2024 -----

Processo n.º: 7/1983 -----

Requerente: Parmar & Khera, Lda -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do existente, composto por edifício habitacional -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro,



concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8954 de 18-02-2022; 34044 de 05-06-2023; 56150 de 08-09-2023 e 18052 de 12-03-2024 -----

Processo n.º: **421/1978**-----

Requerente: **Sandrine Jenny Boebaert** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dois de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40282PE de 25-07-2022; 40282 de 25-07-2022; 79208 de 19-12-2023 e 20125 de 20-03-2024 -----

Processo n.º: **203/1993**-----

Requerente: **José António Mestre Matias** -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação destinada a habitação com alteração ao uso e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45021 de 19-07-2023; 68709 de 06-11-2023 e 68381II de 07-11-2023 -----

Processo n.º: **78IP/2023** -----

Requerente: **Frequente Dimensão Unipessoal, Lda** -----

Local da Obra: Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de construção da Unidade de Produção H2 Verde de Albufeira-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos

termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 52386 de 18/08/2023 -----

Processo n.º: 53/2017 -----

Requerente: **Manuel Gomes Esteves & Filhos, Lda** -----

Local da Obra: Vale de Parra ou Ilha da Madeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alterações em Hotel Rural (alterações no decorrer da obra)-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18182 de 28-03-2023 e 16241 de 06-03-2024 -----

Processo n.º: 331/1987 -----

Requerente: **Michael Gerard O'Leary e Outra** -----

Local da Obra: Barrancos, Quinta do Jolú, Lote n.º 18, freguesia da Guia -----



Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de oito de abril de dois mil e vinte e quatro e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de três de janeiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44667DPUAI de 18/07/2023 e 44667 de 18/07/2023 -----

Processo n.º: 22OU/2023 -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Urbanização Expansão Norte, Rua Raúl Brandão, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 14046DREOP de 09/03/2023; 14046 de 09/03/2023 e 15169 de 01/03/2024 -----

Processo n.º: 15CP/2023 -----

Requerente: **Paulo Luís & Correia, Lda** -----

Local da Obra: Vale Navio, Lote n.º 142, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os

fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. - Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70218 de 10/11/2023 -----

Processo n.º: 56/2023 -----

Requerente: **Diogo Rui Alves da Costa Vasconcelos Nascimento** -----

Local da Obra: Matos de Cima, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61104II de 02-10-2023 e 61104 de 02-10-2023 -----

Processo n.º: 58CP/2023 -----



Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina, muros de vedação e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 61103II de 02-10-2023 e 61103 de 02-10-2023 -----

Processo n.º: **59CP/2023** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina, muros de vedação e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a

indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10079II de 22-02-2023; 10079DFV de 22-02-2023 e 10079 -----

Processo n.º: Lot.º 2/2023 -----

Requerente: **Lisgarbe - Construções e Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Lugar dos Cortesões, Vale Serves, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Operação de loteamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6548DFV de 20-02-2023 e 9548 de 20-02-2023 -----

Processo n.º: 20IP/2023 -----

Requerente: **Carvotur - Gestão Financeira e Investimentos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio, Parcela n.º 37, Plano Pormenor da Balaia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia referente à viabilidade de construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62747 de 25-11-2022; 63365 de 30-11-2022 e 12532 de 22-02-2024 -----

Processo n.º: 55CP/2022 -----

Requerente: **Frederic Nunes Martins** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 6, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4354 de 19-01-2024 -----

Processo n.º: 628/1979 -----

Requerente: **Neoparts Alojamentos Turísticos e Agricultura, Lda** -----

Local da Obra: Rua Alves Redol, Lote n.º 135, Montechoro, freguesia de Albufeira e

Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37416DPUAI de 20-06-2023 e 37416 de 20-06-2023 -----

Processo n.º: **38CP/2023** -----

Requerente: **Construções Aldeia Praia da Oura, Lda** -----

Local da Obra: Rua Dunfermline, n.ºs 5 e 6, Edifício Valmangude Jardim, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina, muros de vedação e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, -----



durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49479 de 14-11-2019; 55669 de 14-12-2020; 12009 de 04-03-2021; 24691 de 12-05-2021; 52847 de 13-10-2021; 42628 de 05-08-2022; 66270 de 15-12-2022; 24140 de 26-04-2023; 74416 de 28-11-2023 e 12746 de 23-02-2024--

Processo n.º: **93/2019** -----

Requerente: **Andriy Lysyak** -----

Local da Obra: Rua do Norte, n.ºs 12 e 14, Paderne, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação e reabilitação de edifício multifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 57957 de 19-09-2023 -----

Processo n.º: **162/1984** -----

Requerente: **Wouter Jacob Ter Haar** -----

Local da Obra: Urbanização do Montechoro, Lote n.º 140, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA42743 de 24-06-2022 -----

Processo n.º: 09/2023/13031 -----

Requerente: **Lisete Pires Neves Ribeiro Paulo** -----

Local da Obra: Praça da República, Museu Municipal de Arqueologia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número dezassete, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2022/12788 de 24/02/2022 -----

Processo n.º: 09/2022/2114 -----

Requerente: **Maria Augusta Correia Monteiro** -----

Local da Obra: Gaveto, Travessa José Vasconcelos e Sá e Rua Gago Coutinho, Bloco 3, n.º 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número quinze, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6353 de 04-02-2022; 59567 de 26-09-2023 e 20432 de 21-03-2024 -----

Processo n.º: 2/2022 -----

Requerente: **José António da Silva de Sousa** -----



Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de abril de dois mil vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55619 de 27-10-2021; 50044 de 08-08-2023 e 22934 de 02-04-2024 -----

Processo n.º: **16T/1995** -----

Requerente: **Feliz Augusto, Lda** -----

Local da Obra: São Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento hoteleiro - Hotel Maritur de 4 estrelas - Legalização-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de abril de dois mil vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA84632 de 21-11-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/72695**-----

Requerente: **Isabel Metelo** -----

Local da Obra: Rua do Oceano, Lote n.º 24, 2.º Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número vinte, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 15080 de 01-03-2024-----

Processo n.º: **06/2024/15080**-----

Requerente: **Agnaldo da Silva Espíndola e Livia Melo Masiero** -----

Local da Obra: Canais, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de oito de abril de dois mil vinte e quatro. --

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44967 de 21-07-2023 e 54206 de 29-08-2023-----

Processo n.º: 50CP/2023 -----

Requerente: **"Solarengoradar Unipessoal, Lda", representada pelo seu procurador André Ricardo Ribeiro Paiva Santos.** -----

Local da Obra: Escarpão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de Central Solar Fotovoltaica -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dois de abril de dois mil vinte e quatro, assim como a informação da Divisão de Gestão Urbanística de dezanove de dezembro de dois mil e vinte e três, com menção de que deve submeter para apreciação desta edilidade a minuta do protocolo que se impõe celebrar. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47223II de 28-07-2023 e 47223 de 28-07-2023 -----

Processo n.º: Lot.º 446/1974-----

Requerente: **Quinta da Correeira Urbanizações, Lda**-----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira, Lotes n.ºs 60 a 63, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração ao alvará de loteamento - Alvará n.º 3/2000-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados



sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45928 de 30-08-2022; 4826 de 22-01-2024 e 16397 de 06-03-2024 -----

Processo n.º: 56/2022 -----

Requerente: João Covelo Gonçalves -----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de dez de abril de dois mil vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA46975 de 12-07-2022 -----

Processo n.º: 06/2019/5680 - 06/2022/37760 -----

Requerente: Pink Snow, Lda -----

Local da Obra: Rua Alves Correia, n.º 9, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Vistoria ao abrigo do n.º 5, art.º 102, do Plano de Urbanização da Frente Mar da Cidade de Albufeira -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número seis, barra, dois mil e vinte e três vinte e datado de quatro de novembro de dois mil e vinte e três. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46970 de 08-09-2021; 30614II de 22-05-2023; 30614 de 22-05-2023 e 20442 de 21-03-2024 -----

Processo n.º: 47/1977 -----

Requerente: Sociedade Agrícola e Industrial do Algarve, Lda -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de cinco de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56211 de 08-09-2023 -----

Processo n.º: 06/2023/56211 -----

Requerente: **Nuno Filipe Bentes Roque** -----

Local da Obra: Vale da Ursa, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de abril de dois mil vinte e quatro. --

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16819 de 07-03-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/16819 -----

Requerente: **Inês Filipa Mendes Vieira** -----

Local da Obra: Ribeira de Alte, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de



compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de nove de abril de dois mil vinte e quatro.--

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA9951 de 10-02-2023-----

Processo n.º: 09/2023/7826-----

Requerente: **Teresa Maria Marcelino Vieira Xufre**-----

Local da Obra: Rua Dunfermline, Lote n.º 16-A, 1.º Dt.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número treze, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de nove de abril de dois mil vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA45390 de 03-07-2022-----

Processo n.º: 09/2022/35938-----

Requerente: **Maria Celeste Pontes Vieira da Silva**-----

Local da Obra: Estrada de Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado homologar o auto de vistoria número catorze, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de nove de abril de dois mil vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7304 de 31-01-2024-----

Processo n.º: 5CP/2024-----

Requerente: **Guia Amendoal Retail Park, Lda**-----

Local da Obra: Vale Verde, Monte da Rosa, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Remodelação de terrenos-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de abril de dois mil vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o

interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7437II de 31-01-2024 e 7437 de 31-01-2024 -----

Processo n.º: 7CP/2024 -----

Requerente: Domingos José Gordinho de Almeida -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 6, Freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de um de abril de dois mil vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 481II de 04-01-2023 e 481 de 04-01-2023 -----

Processo n.º: 1/2023 -----

Requerente: Manuel Francisco da Silva Figueira -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Conservação de pombal - Legalização -----



Apreciação do projeto de arquitetura -----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32581 de 14-06-2022; 73998 de 27-11-2023; 14990II de 01-03-2024; 14990 de 01-03-2024 e 20034 de 20-03-2024 -----

Processo n.º: 30/2022 -----

Requerente: Paulo Luís & Correia, Lda -----

Local da Obra: Beco do Sul, n.º 19, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reabilitação de habitação unifamiliar -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de nove de abril de dois mil vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quatro de abril de dois mil vinte e quatro. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42696 de 11-08-2021; 12244 de 02-03-2023 e 52478 de 21-08-2023 -----

Processo n.º: 56/2021 -----

Requerente: Ilídio Rafael Sampaio Nunes -----

Local da Obra: Cotovio, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Reabilitação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de abril de

dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11274 de 16-02-2024 -----

Processo n.º: 407/1988-----

Requerente: **Anna Shpakova e Sergey Belenichev** -----

Local da Obra: Urbanização a Sul da Pista, Lote n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com piscina e muros de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de nove de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9121 de 07-02-2024 -----

Processo n.º: 218/2007-----

Requerente: **Panasuzé - Investimentos Imobiliários, S.A.**-----



Local da Obra: Vale de Serves ou Cortesões, freguesia de Ferreiras-----
Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização com vista à receção definitiva-----
Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente o parecer técnico de nove de abril de dois mil vinte e quatro.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56376II de 11-09-2023; 56376A de 11-09-2023 e 56376 de 11-09-2023 -----

Processo n.º: **90IP/2023** -----

Requerente: **Maria Alcina Mendes Duarte dos Santos Coelho e Outros**-----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----
Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de moradia unifamiliar com muro de vedação de suporte de terras-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de abril de dois mil vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12190 de 21-02-2024 e 19642 de 18-03-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/12190**-----

Requerente: **Rodrigo Manuel Rodrigues Atanázio**-----

Local da Obra: Caxia, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade.-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos

Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de onze de abril de dois mil vinte e quatro. -
Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade dos presentes. -----

Não estava presente o senhor vereador António Coelho. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e quinze minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----
